

V19/272

DISSERTAÇÃO

CADEIRA DE CLINICA DERMATOLOGICA E SYPHILIGRAPHICA

INFLUENCIA DA SYPHILIS NO GASAMENTO

PROPOSIÇÕES

- TRES SOBRE CADA UMA DAS CADEIRAS DA FACULDADE

THESE

APRESENTADA

À FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

PARA SER SUSTENTADA

POR

ALFREDO GARÇÃO STOCKLER DE LIMA

NATURAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

Ex-interno de clinica dermatologica e syphiligraphica e ex-socio do Gremio dos Internos dos Hospitales

FILHO LEGITIMO DO

Dr. Claudio Jeronymo Stockler de Lima

E

N. Belmira Adelaide Stockler de Lima

AFIM DE OBTER O GRÃO DE DOUTOR EM SCIENCIAS MEDICO-CIRURGICAS



RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1892

V19/272V

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

DIRECTOR — Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga.

VICE-DIRECTOR — Dr. João Joaquim Pizarro.

SECRETARIO — Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

LENTES CATHEDRATICOS

Drs. .

João Martins Teixeira.....	Physica medica.
Augusto Ferreira dos Santos.....	Chimica medica e inorganica.
João Joaquim Pizarro.....	Botanica e zoologia medicas.
Ernesto de Freitas Crissiuma.....	Anatomia descriptiva.
Eduardo Chapot Prevost.....	Histologia theorica e pratica.
Domingos José Freire.....	Chimica organica e biologica.
João Paulo de Carvalho.....	Physiologia theorica e experimental.
José Maria Teixeira.....	Pharmacologia e arte de formular.
Pedro Severiano de Magalhães.....	Pathologia cirurgica.
Henrique Ladislau de Souza Lopes.....	Chimica analytica e toxicologia.
Augusto Brant Paes Leme.....	Anatomia medico-cirurgica e comparada.
Marcos Bezerra Cavalcante.....	Cadeira de operações e aparelhos.
João Damasceno Pecanha da Silva.....	Pathologia medica.
Cypriano de Souza Freitas.....	Anatomia e physiologia pathologicas.
Albino Rodrigues de Alvarenga.....	Materia medica e therapeutica.
Luiz da Cunha Feijó Junior.....	Obstetricia.
Agostinho José de Souza Lima.....	Medicina legal.
Benjamim Antonio da Rocha Faria.....	Hygiene e mesologia.
Carlos Rodrigues de Vasconcellos.....	Pathologia geral e historia da medicina.
João da Costa Lima e Castro.....	Clinica cirurgica 2ª cadeira.
João Pizarro Gabizo.....	Clinica dermatologica e syphiligraphica.
Francisco de Castro.....	Clinica propedeutica.
Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro.....	Clinica cirurgica 1ª cadeira.
Erico Marinho da Gama Coelho.....	Clinica obsteteica e gynecologica.
Hilario Soares de Gouveia.....	Clinica ophthalmologica.
José Benício de Abreu.....	Clinica medica 2ª cadeira.
João Carlos Teixeira Brandão.....	Clinica psychiatrica e molestias nervosas.
Candido Barata Ribeiro.....	Clinica pediatrica.
Nuno de Andrade.....	Clinica medica 1ª cadeira.

LENTES SUBSTITUTOS

SECÇÕES

1ª.....
2ª.....
3ª.....	Dr. Genuino Marques Mancebo.
4ª.....
5ª.....	Dr. Ernesto do Nascimento Silva.
6ª.....	Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos.
7ª.....	Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré.
8ª.....	Dr. Augusto de Souza Brandão.
9ª.....	Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.
10ª.....	Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.
11ª.....	Dr. Luiz da Costa Chaves Faria.
12ª.....	Dr. Domingos Jacy Monteiro Junior.

N. B.— A Faculdade não approva nem reprova as opiniões emitidas nas theses que lhe são apresentadas.

V19/273

DISSERTAÇÃO

INTRODUÇÃO

A natureza compraz-se não poucas vezes em misturar o veneno ao mel, em cercar de espinhos as mais bellas flores: foi com a syphilis que ella envenenou o amor.

(GARNIER.)

As impressões de horror, causadas pelas lesões destruidoras da terrivel syphilis, durante dous annos que fomos interno de clinica dermatologica e syphiligraphica a cargo do illustrado professor Dr. Gabizo, nos induziram a escrever sobre — a influencia da syphilis no casamento — convencido, como estamos, de que o casamento entre nós é um dos meios mais communs de vehiculação da syphilis.

Tratando de assumpto tão importante, a que está ligado um duplo interesse medico e social, comprehendem-se as difficuldades que a cada passo encontravamos em ordem crescente e que forçoso era vencer, para a conquista de nosso ideal — ser medico.

Espinhosa e ardua é sem duvida nossa missão, porque, dispondo de apoucadas forças e escassos recursos, nos propuzemos a estudar um problema de difficil resolução, pela complexidade de questões delicadas e mesmo perigosas, pelos interesses caros que a ellas se prendem, como sejam os da familia.

Se nobre é a missão do medico na sociedade, pelo grandioso papel que representa, pesada é a responsabilidade que assume quando consultado sobre questões que de sua resposta dependem muitas vezes interesses os mais caros ao coração de todo homem honesto e de uma familia inteira.

Dentre essas consultas, nenhuma certamente poderá equiparar a que é feita muitas vezes ao medico, não entre nós, o que julgo nunca se fez, sobre um projecto de união matrimonial em que se receia que a syphilis mude em sepulchro o thoro nupcial. Tendo por guia a consciencia e o dever, é preciso emittir sua opinião com franqueza, não se pronunciando levianamente, porque as consequencias a que pôde expôr seus clientes sam mui graves.

Dous interesses igualmente respeitaveis se apresentam logo ao medico: de um lado o interesse geral, isto é, as vantagens ou inconvenientes que resultam para a sociedade, da permissão ou interdicção do casamento; de outro lado o interesse particular do cliente que lhe vem submeter suas duvidas e apprehensões.

Supponhamos que o medico, consultado, não crea na curabilidade da syphilis e, por conseguinte, na possibilidade de prevenir as reincidencias.

Obedecendo á inflexivel logica, aprecia mal a situação de seu cliente, julga-o incompativel com o casamento e o condemna á vida desregrada, com todas as consequencias de miserias, privando-o dos encantos do lar.

O inverso, supponhamos agora que o medico consultado permite o casamento, antecipadamente, ao portador de uma syphilis vivaz e perigosa.

E' dahi que provêm as grandes catastrophes e os dramas lugubres que se seguem ao lado da esposa contaminada que chora, do filho que vegeta miseravelmente, não sendo senão um objecto de horror, em vez da loura e corada creança que faz as alegrias da familia.

E' dahi que vêm, depois do casamento, essas agruras surdas, esses dissentimentos que ainda em publico não se dissimula, esse frio glacial, essa cadeia pesada sob a qual se succumbe.

Ainda pôde acontecer que o medico, não sendo consultado, o casamento tenha-se realizado e apparecido a syphilis em um

dos conjuges. Aqui surgem ainda novas e importantes questões relativas ás precauções que se devem tomar para impedir a transmissão da molestia de um a outro, preservando assim os filhos, e, no caso de dar-se a contaminação, coincidindo com a gravidez, qual deve ser o tratamento a seguir?

• Uma outra questão julgamos aqui dever tratar, referente á conducta do medico em relação aos consultantes, que se podem bem dividir em duas categorias.

Entre elles alguns consultam ao medico seriamente preoccupados, porque receiam, com justos motivos, que a syphilis comprometta a saude de sua futura familia.

Outros muitos, ao contrario, sam ás vezes moços gastos pelo vicio e deshonorados por suas chagas vivas, e que, com a perfida impudencia do egoismo, as trazem depois em dote secreto ás virgens suas noivas e em herança imprevista a seus filhos. Sam cynicos envenenadores, que só procuram ao medico para alliviar a consciencia, esperando obter juizo favoravel á sua pretensão e, em caso contrario, fazerem o que bem entender.

Emprega artificios mil para obter o desejado consentimento, fazendo valer circumstancias attenuantes, como sejam uma necessidade material urgente, o compromisso de sua palavra, etc.

O notavel syphiligrapho portuguez J. A. Marques, em sua interessante obra sobre — *Molestias venereas e syphiliticas* —, diz... « Os clientes tomam á conta de idéas systematicas ou excentricas a relação dos perigos a que se sujeitam ou vam sujeitar suas mulheres e a progenie; têm como inaceitaveis as exigencias, na verdade duras, da prophylaxia nesta parte; desertam e vagueiam até que encontrem uma opinião condescendente de *meia sciencia* e com os risos nos labios correm direito ao precipicio.»

O medico, porém, deve ser surdo a toda essa linguagem e não fundamentar seu juizo senão após uma investigação minuciosa dos differentes factos que lhe sam concernentes.

Elle tem de julgar uma questão de pathologia, por conseguinte deve absoluta e exclusivamente basear-se nos dados pathologicos, sem se deixar influenciar por qualquer consideração de uma outra ordem. E' o unico meio de salvar a sua responsabilidade professional e de evitar recriminações futuras pela excessiva condescendencia.

Terminando estas ligeiras considerações, passamos a relatar os seguintes factos, que têm aqui plena applicação e que extraímos do optimo trabalho ⁽¹⁾ do professor Fournier, que será sempre o nosso guia nesta these :

« ... Um distincto medico, o Dr. B..., foi consultado por um moço de uma familia de sua amizade, sobre accidentes de uma syphilis secundaria consecutiva a um contagio recente. O doutor, sabendo que esse moço estava contractado para em breve tempo casar-se, procurou ajuntar á sua prescripção uma longa lição de moral, sobre os perigos da syphilis em relação ao casamento, e esforçou-se o mais possivel para obter a renuncia formal. Não contente e para maior segurança, vai pessoalmente procurar a mãe desse moço, conta a molestia de seu filho, e expõe-lhe a situação deploravel que poderia resultar de um casamento em semelhantes condições. Elle a deixou convencida, ao menos aparentemente.

Como resposta de tanta prova de amizade, recebeu algumas semanas mais tarde uma carta de convite para assistir ao casamento do dito moço e a toda a cerimonia — baile, jantar, missa, etc.

E' inutil dizer o acolhimento feito pelo Dr. B... a essa ironica missiva.

Porém a expiação não podia fazer-se esperar por muito tempo e foi cruel, como vamos ver. Tres mezes sam decorridos e o joven

(1) Syphilis et mariage.

casal se apresentou ao Dr. B..., pretextando visita de noivado. Depois das ceremonias de uso, o marido desvia logo a conversação, e reclama alguns conselhos medicos para sua senhora, que apresenta os primeiros symptomas de gravidez e que traz em um dos labios, desde algumas semanas, um pequeno botão. Ora, feito o exame, este pequeno botão nada mais era que um cancro syphilitico, manifestamente transmittido á joven esposa por seu marido, o qual não tinha cessado de ser affectado de syphilides buccaes. E' superfluo dizer-se que este cancro foi seguido de syphilis constitucional. Além disso, oito mezes depois a moça deu á luz uma creança cachetica, que cobriu-se logo de syphilides e não tardou a succumbir.»

Outro exemplo do mesmo genero. « Um moço contrahiou syphilis e procurou o Dr. Fournier, reclamando seus cuidados medicos. Alguns mezes mais tarde lhe avisa que está contractado para casar-se, o que realizar-se-hia em breve. O doutor insiste energicamente para renunciar um tal projecto, pintando-lhe com vivas côres os perigos a que se expunha e á sua futura familia, procura convencel-o da immoralidade e da culpabilidade de um tal acto.

Casou-se, não se importando com os conselhos e só alguns mezes mais tarde procura seu medico, mas em um estado tristador e de desolação. Tem contaminado sua esposa, e reclama os cuidados do Dr. Fournier, que a achou em pleno estado de syphilis. Prescreve um tratamento, uma hygiene e recommenda expressamente ao marido evitar a todo transe a possibilidade de uma prenhez, explicando que seria um segundo desastre, podendo terminar-se ou pelo aborto ou pelo nascimento de uma creança syphilitica. Dous mezes mais tarde, a joven senhora apresenta-se grávida. O doutor dobra de energia no tratamento e consegue evitar o aborto, felizmente. Julgando segura a situação, annuncia a obrigação formal, absoluta, da propria mãe ama-

mentar seu filho, fazendo ver ao marido a necessidade de evitar uma terceira desgraça, a contaminação da ama.

O Dr. Ricord é consultado e confirma os receios do sabio Dr. Fournier. Alguns mezes decorrem, sem que lhe apparecesse esta familia, e quando o procuraram depois, traziam uma creança coberta de syphilides e uma ama contaminada, que apresentava em um dos mamelões um cancro duro, typico.

Em resumo, triplice transgressão dos avisos medicos e triplice desastre, a saber — infecção de uma pobre moça, nascimento de uma innocente creança syphilitica e contaminação de uma desgraçada ama, que trazia seus seios puros e teve em troca a molestia vilipendiosa e degradante.»

Em seu livro relata ainda casos de suicidio de homens, cuja interdicção do casamento arrastava consequencias as mais dolorosas. Uma ruptura de casamento póde affectar um homem em seus interesses moraes, em seus sentimentos de coração os mais caros, em sua dignidade, em sua honra.

Em suas notas o Dr. Fournier conta a historia de um pobre moço que suicidou-se nas condições seguintes: «Tinha ido consultar sobre a possibilidade de uma união proxima ao seu distincto collega e amigo o Dr. Spillman, de Nancy, o qual, o encontrando em pleno periodo secundario com manifestações actuaes de syphilis, lhe tinha interdicto o casamento de um modo formal. Desesperado, porque tinha empenhado sua palavra, vem a Pariz para ouvir sua opinião, que confirmou a do Dr. Spillman.

«Eu o vi empallidecer, diz Fournier, e comprehendí que minha decisão tinha-lhe causado um golpe doloroso. Julguei dever deixar o meu papel de medico, para consolal-o e encorajal-o, pedindo que se resignasse, o que pela apparencia pareceu-me ter conseguido. Chegado, porém, ao hotel, segundo refere uma testemunha, soffreu uma verdadeira crise de lagrimas e de nervos. Passou a tarde e o resto da noite a dispôr seus negocios, escre-

vendo cartas de despedida á familia, e ao amanhecer cravou uma bala no cerebro. »

Termina Fournier — « eu e o Dr. Spillman ficámos dolorosa e vivamente commovidos por este tragico fim, porém até hoje nada temos a nos exprobrar, porque um e outro obedecemos só ao stricto dever medico, interdizendo um casamento honesta e moralmente impossivel. »

Por conseguinte, o medico, quando consultado sobre este assumpto, deve estender sua acção tutelar, vendo atrás de seu cliente uma pobre moça, filhos a nascer, uma familia, a sociedade, que sua prohibição vai salvar.

Seguindo a ordem natural do assumpto de nossa these, a dividiremos em tres partes : na *primeira*, procuraremos mostrar quaes sam os perigos que podem resultar para o individuo que casa-se com antecedentes syphiliticos vivazes; na *segunda*, os perigos sam conhecidos, indicaremos os meios de evital-os e as condições a respeitar; e na *terceira* e ultima, os perigos sam conhecidos e não foram evitados, estudaremos os meios de attenual-os.

Mais por cumprimento de dever apresentamos esse trabalho, que, somos os primeiros a reconhecer, nada vale, tambem nenhum sentimento de estulta velleidade nos anima a fazer crer que ha nelle cunho de originalidade.

Sendo, como diz Andral, citado por Fournier, a syphilis a pedra angular de toda pathologia, tivemos unicamente em vista chamar a attenção dos poucos que honrarem-nos com sua leitura para os perigos da infecção syphilitica no casamento, e se outro merecimento não tem o nosso insignificante trabalho, este ao menos muito servirá.

Conscio de que nada vale, para elle pedimos, pois, a benevolencia dos mestres e dos que nos honrarem com sua leitura.

PRIMEIRA PARTE

« Que sont les autres poisons, même les plus redoutables, auprès de celui qui infecte les sources de la vie ; repand l'amertume sur les plus douces jouissances d'amour, corrompt le germe du genre humain et porte ainsi sa déplorable action jusque sur les générations à venir ; qui, se glissant dans l'intérieur des familles, détruit le bonheur domestique, fait naître l'aversion entre les époux, éloigne les enfants des parents et brise les liens les plus sacrés de la société. »

(HUFELAND IN MACROBIOTIQUES.)

A constituição organica da familia deve sempre merecer os maiores cuidados, porque representa a base de formação das futuras gerações.

No Brazil o pae de uma moça lembra-se de tudo quando dá o consentimento para o consorcio de uma filha, menos de indagar se o seu futuro genro é um homem syphilisado de pouco em periodo virulento do mal, nas condições de transmittir inevitavelmente a molestia á esposa e á progenie. A saude dos conjuges, esse bem tão precioso e essencial, é quasi sempre desprezada, discutindo-se muitas vezes de preferencia as questões de vantagens pecuniarias do casamento, sem fazer pesar na balança as molestias que podem envenenal-o. Se, entretanto, existisse mais cuidado nos casos de syphilis, exigindo o adiamento do nelace, até que fosse passado o tempo necessario para se dar a attenuação da virulencia, sob a acção de um tratamento bem dirigido, grandes desgraças seriam evitadas.

« Ignorancia ou interesse, ambição ou vaidade, pouco importa, diz o Dr. Bochut, porém é certo que o homem cuida com indiferença desse passo e de sua posteridade, esquecendo toda consideração de moralidade, e imprudente em excesso entrega ao acaso o acto de sua vida que deveria ser objecto de atenção toda particular. »

Ao dominio da physiologia e da moral pertence exclusivamente o casamento, sendo para desejar que se observasse restrictamente as suas leis, porque ellas constituem as garantias seguras do futuro.

A lei tornando indissolúvel o casamento, a razão e a prudencia prescrevem que não se deve contrahil-o, senão satisfazendo certas condições que as familias deveriam sempre submeter á decisão de seu medico, não receiando, mas sim desejando conhecer a verdade.

A syphilis, que quasi fatalmente communica-se pelo casamento e transmite-se aos filhos, deveria ser uma causa de impedimento absoluto, emquanto a cura não estivesse bem verificada durante muito tempo.

« Muitos medicos », dizia ainda ha pouco o Dr. Carle de Montelimat, tratando de um facto de contaminação de um marido á sua esposa, filhos e depois á propria ama, « sam ainda hoje mui faceis em permittir o casamento a seus doentes syphiliticos. E' preciso ser muito prudente, afim de evitar tão terrivel flagello no seio das familias, e não é muito esperar que um anno ao menos se tenha passado sem manifestação da molestia. » (*Lyon Medical.*)

Os perigos dessa syphilisação não se limitam a ferir, como erradamente pensa muita gente, áquelles que se tornaram merecedores desse castigo, por terem se engolfado nas fontes impuras do amor libertino, mas, pelo contrario, vai de ricochete, na phrase do professor Fournier, ferir a esposa honesta, o innocente filho, a nutriz que entrega seu seio cheio de leite e de saude á

creança que traz na placa muccosa labial o germen de uma infecção inevitavel para aquelle appetecido seio, que lhe vem trazer o alimento e a vida e que em troca recebe a molestia.

Por esse quadro podemos concluir que, quando duas creaturas humanas se amarem e pela má saude de uma ou de ambas se puder garantir que nascerão filhos enfermos, antes impedir a todo transe essa união, do que augmentar as dôres da familia humana. Dêem á patria filhos robustos e instruidos, em vez de povoar os hospitaes de homens que amaldiçoarão a existencia e aquelles a quem a devem.

A syphilis entre nós não é rara e cada vez mais está se diffundindo por todas as camadas sociaes, com grave prejuizo da saude publica. Estatisticas de habeis clinicos desta capital, colhidas durante longos annos e em serviços clinicos importantes, demonstram que a syphilis é uma das molestias mais communs no Rio de Janeiro, um dos factores mais poderosos da morbilidade, bem como uma das mais accentuadas causas da degeneração de nossa raça (1). De 1890 até junho de 1892 foram recolhidos á enfermaria de molestias cutaneas e syphiliticas a cargo do Sr. Dr. Gabiso, no hospital da Misericordia, 405 doentes approximadamente e destes 125 procuraram o hospital, por se acharem affectados de lesões syphiliticas. A estatistica do Sr. Barão de Lavradio, no frequentadissimo serviço de molestia da infancia que dirige na Sala do Banco no hospital da Misericordia, tem lhe dado o elevado algarismo de 50 % em numero de creanças affectadas de syphilis. Dous observadores igualmente conscienciosos, os Drs. Moncorvo e Clemente Ferreira, depois de sete annos que tratam na Policlínica, referem que, uns annos pelos outros, a sua estatistica era de 45 a 50 % de casos de syphilis nas observações colhidas sobre mais de 6.000 doentinhos de todas as molestias.

(1) Dr. Silva Araujo.

O habilissimo oculista Dr. Moura Brazil, em seu extraordinario serviço da Policlínica e da sua clínica civil, chegou, depois de alguns annos de observação, a resultados inteiramente semelhantes, pois que a sua estatística de molestias do aparelho da visão dá-lhe cerca de 20 % de casos de affecções syphiliticas.

• Os Drs. Rocha Lima, Bernardo de Magalhães e Luiz de Araujo, no serviço que tambem ha sete annos dirigem na Policlínica, comprehendendo todos os casos de clinica medica propriamente dita, que alli vam ter, poderam apurar em 2.378 doentes 83 casos de syphilis visceral, o que dá cerca de 4 % de casos de syphilis interna.

No serviço do Dr. Silva Araujo, no mesmo estabelecimento, no periodo de 7 annos, observou elle 2.885 doentes e 1.170 casos de syphilis, o que dá uma porcentagem de 45 %.

Diante da eloquencia desses numeros, julgamos que o governo tem o dever de velar por essas gerações novas, das quaes tanto carece a patria e que trazem no stigma syphilitico de hoje o ferrete da imbecilidade de amanhã.

A lei do casamento civil entre nós já veio preencher uma lacuna, pois á falta de vigilancia sobre a hygiene do casamento se deve a propagação de tantas molestias, como a syphilis e a tuberculose, e isto bem merecia fixar a attenção do legislador, porque ellas perpetuam uma raça de abastardados. E' de lamentar-se, porém, que essa lei tão necessaria não corresponda ainda aos fins a que se propõe, necessitando de alguns reparos, como proficientemente nos demonstrou em aula o illustrado professor de medicina legal o Sr. Dr. Souza Lima, tratando dos arts. 20, 71 e 72 da mesma lei.

E' assim que o art. 20, tratando de menores, estabelece que os tutores podem exigir exame medico-legal de seus tutelados, sobre projecto de casamento..., devendo rejeital-o, caso o medico atteste existencia de molestia que constitue impedimento. Por conse-

guinte, o exame antecipado ao casamento só é previsto tratando-se de menores.

O art. 72, § 3º, trata de casos de nullidades do casamento, e entre ellas cita — a ignorancia de defeitos phisicos ou qualquer molestia contagiosa... Ora, para que esperar que o escandalo se dê, a fim de annullar o casamento, quando se poderia estabelecer a prophylaxia antes?...

Não é senão um recurso tardio e improficuo, porque a mór parte das vezes o fatal veneno já tem produzido seus inevitaveis males. Por conseguinte, é de interesse publico que um tal flagello seja reprimido por medidas geraes susceptiveis de attingir todas as fontes de que elle deriva.

A' sociedade cabe o direito, ou antes o dever, de retirar tão terrivel flagello do seu seio, pois deixar liberdade á syphilis, a mãe mais prolifica do perigo commum, não é senão uma contradicção flagrante em relação ás medidas sanitarias tomadas contra outras molestias contagiosas.

E' preciso que o nosso povo concorde com a lei benefica do casamento civil, não entendendo ser ella uma pressão, um attentado á liberdade— pois quem quer ser livre vive só.

I

Estabelecidos esses preliminares, passamos a tratar do assumpto base de nossa these

A syphilis constituirá uma interdicção formal, um obstacuo ao casamento?

Não vam longe de nós os tempos em que esta grave pergunta encontraria facil e prompta resposta, baseando-se nas idéas emittidas por Hunter, que estabelecia como leis os dous seguintes principios:

1.º O pus do cancro é fatalmente inoculavel. Unico entre todos os accidentes da syphilis, o cancro é contagioso.

2.º *O pús dos accidentes secundarios nunca é inoculavel. Estes não sam contagiosos.*

Assim formulados esses dous principios, conduziam naturalmente á seguinte consequencia — uma vez curado o cancro, todo perigo de contagio tem desaparecido e póde-se sem medo permitir o casamento a um individuo em plena syphilis constitucional.

Ainda mais cooperava para a perniciosidade de semelhante doutrina o ser escudada por uma illustração medica da estatura do Dr. M. Ricord, que, convencido como estava, ensinava a seus discipulos, e só mais tarde, em 31 de maio de 1859, com uma franqueza e desinteresse que faz honra ao seu character, em plena academia confessou seu erro.

Para honra da sciencia, esta doutrina funesta que fazia do medico o cumplice da transmissão da syphilis immerecida, como chama Fournier, no seio da familia, hoje só existe apagada memoria, cahindo, graças aos esforços perseverantes de Gibert, Wallace, Rinecker, Pellizzari, Galligo, Rollet e Langlebert. Felizmente hoje conhecemos os perigos do periodo secundario da syphilis, e podemos nos precaver contra elles, para não ser importada por esse meio. Esses perigos sam tão reaes que Langlebert affirma que sobre o numero total de cancos infectantes, ordinarios, mais de metade deriva-se da syphilis constitucional.

Uma segunda hypothese se nos apresenta, ainda que muito concorra para difficultar a resposta de nossa primeira pergunta, é a que indaga si a syphilis é curavel.

O Dr. Diniz Dumont, em sua nona lição no Hotel Dieu de Caen, opinando sobre a reserva que deve ter um medico em se pronunciar sobre o casamento de algum cliente syphilitico, chega a dizer mesmo que todo homem de bom senso, consciencioso, não deveria nunca casar-se depois de haver adquirido um cancro syphilitico. « S'il est un honnête homme, ne doit jamais songer

au mariage. » Continua elle « quant aux individus affligés du chancre induré la seul porte par laquelle la syphilis penetre dans l'economie, nous ajouterons encore à leurs possibles preoccupations en prouvant aujourd'hui avec non moins de clerté peut-être que la diathese que se revèle en eux par des accidents constitutionnels plus ou moins frequents doit être considéré comme incurable.

In eo vivimus movemur et sumus. Tel est le sens que nous assignons à l'incurabilité de la syphilis; et notre pensée tout entière peut se resumer dans cette breve formule — une manifestation diathesique est toujours possible chez un individu syphilisé; quelque soit le temps ecoulé depuis la disparation du chancre infectant, quelques soient les accidents déjà eprouvé, quelque soit la medication déjà suivée. »

Pelo que precede, podemos concluir que o Dr. Dumont não admitte a curabilidade da syphilis, e como elle muitos medicos estabelecem como axioma — que quem teve syphilis deve ficar solteiro. O Dr. Fournier cita dous medicos seus amigos que reuniram a pratica ao preceito, não se casando, por terem contrahido syphilis quando estudantes. Um delles, medico distincto, cujo coração está na altura do talento, não tem se deixado dissuadir do que chama sua incapacidade para o casamento, dizendo que quem teve syphilis deve guardal-a para si, sem riscos de dal-a a outrem, sobretudo á sua mulher e a seus filhos.

Entre as familias que têm visto as desgraças que causa a syphilis no casamento é muito commum ouvirmos dizer que — a syphilis é incompativel com o casamento — que não tem coração o homem que se casa tendo um mal tão vergonhoso, capaz de envenenar uma familia.

Felizmente tão crueis sentenças não deixam de ser exageradas. O Dr. Langlebert diz que a pratica medica lhe autoriza a affirmar que a syphilis é curavel, e apresenta como prova a fre-

quencia relativamente maior dos accidentes secundarios em relação aos terciarios.

Se a syphilis fosse incuravel, as manifestações secundarias seriam tão communs como as terciarias, o que não se dá quasi.

Na immensa maioria dos casos a syphilis limita-se a suas manifestações secundarias e isto é uma prova certa de que, graças ao tratamento, ella termina-se pela cura.

« Que a diathese persiste ou não, nada se sabe, porém que importa, diz Langlebert, si ella deixa á economia attributos de saude ? E é provavel que com o tempo essa mesma diathese se esgote.»

E' ao menos o que se tem o direito de pensar, baseando-se em factos de dupla infecção syphilitica.

Cabe, porém, toda gloria á palavra autorizada de Fournier, que, depois de ter escrupulosamente estudado este assumpto, sobre o ponto de vista medico e social, proclama bem alto — que póde-se casar depois de ter tido syphilis, acrescentando logo — que não se deve absolutamente levar a effeito em situação especial, é preciso respeitar certas condições.

Por conseguinte, a syphilis não deve constituir senão uma interdicção temporaria, e um individuo syphilitico, depois de certa depuração, póde perfeitamente preencher o duplo papel de pae e esposo, e nestas condições apresenta Fournier uma estatistica de 87 observações relativas a individuos syphiliticos que se têm casado, produzindo um total de 156 filhos absolutamente sãos.

II

Antes de indicarmos quaes as condições que deve preencher um individuo que deseja casar-se, com antecedentes syphiliticos, vejamos em que casos póde tornar-se perigoso.

V171
V19/282

1.º *Um homem que aspira casar-se, com antecedentes recentes de syphilis, póde tornar-se perigoso para sua esposa, seus filhos e finalmente para os interesses communs da familia.*

Vamos, pois, estudar cada uma dessas hypotheses, estabelecendo, como premissas, que comprehendemos neste capitulo os casos de contaminações consequentes á syphilis do marido, adquirida antes do casamento. De dous differentes modos póde um marido tornar-se perigoso para sua mulher:

1.º Directamente, pelos accidentes contagiosos, trasmissiveis, que podem-lhe sobrevir após o casamento.

2.º Indirectamente, procreando um filho cuja infecção possa reflectir sobre sua mãe.

A contaminação da esposa, no caso de seu marido apresentar antecedentes syphiliticos, é quasi fatal; pois, como espirituosamente diz Dechambre, a syphilis divide-se entre os esposos como o pão quotidiano.

E quem poderá evitar que um joven esposo, tendo antecedentes syphiliticos, trazendo ás vezes pequenas erosões labiaes, ignorando talvez o mal que pratica, selle com um osculo infernal a molestia e talvez a morte daquella por quem daria sua propria vida ? !

A syphilis dos recém-casados é muito commum, pois em 572 mulheres syphiliticas, que se têm apresentado a Fournier, 81 têm contrahido a syphilis de seu marido nos primeiros tempos de casamento. Ora, este numero, que equivale a 14 por 100, prova bem o que affirmamos.

Esse modo de transmissão por contagio directo, que quasi fatalmente se dá nas multiplas e intimas relações dos esposos, não constitue, porém, o maior perigo, porque estamos convencido de que um homem sensato, de coração bem formado, sendo avisado dos grandes males que póde causar á sua esposa e filhos, de bom grado conseguirá evitar essa transmissão. As grandes

catastrophes provêm da transmissão que se faz de surpresa, por assim dizer, e que constitue o que a sciencia chama syphilis por concepção.

Diday diz que a descoberta, assim como a denominação de syphilis por concepção — cabe-lhe de facto e de direito, porque esse estudo, sendo apenas esboçado em 1854 por alguns observadores, foi elle quem completou recolhendo maior numero de materiaes clinicos. Em descripções reproduzidas com simples mudança de linguagem — as analogias physiologicas, as considerações baseadas sobre a interpretação dos factos, nome mesmo da molestia, tudo ahi está conservado, diz elle, menos o nome do autor.

O professor Depaul, de seu lado, em uma — *Memoria* — que leu na Academia de Medicina, em 29 de abril de 1851 —, persistia em olhar como o resultado de uma observação rigorosa a seguinte proposição: « A mãe, estando perfeitamente sã, e a syphilis não podendo ser transmittida senão pelo pae e só no momento da fecundação, o embryão, unico doente, poderá, por sua vez, durante sua demora no utero, infectar sua mãe. »

Ricord, porém, julgamos que com mais razão, em uma carta que escreve a Fournier reclama para si a prioridade da descoberta, dizendo que já em 25 de julho de 1844 em sua *clinica iconographica* do hospital dos venereos escrevia as seguintes palavras: « Observações tão precisas quanto possiveis parecem provar que a syphilis constitucional póde ser transmittida do filho á sua mãe durante a gestação. » Em vista desse texto e do tempo em que foi escripto, é impossivel recusar a Ricord a prioridade que reclama, o que não impede de testemunhar-se a Diday uma gratidão em nome da sciencia, pelo muito que fez.

Essa importante e mysteriosa questão ainda não constitue dogma para a maioria dos medicos, porém contra as pretensões da theoria falla mais alto a observação clinica. A ataxia locomo-

tora tambem não era conhecida antes de Duchenne, de Bologne, e no entanto hoje constitue a molestia mais frequente da medulla.

Chama-se, pois, syphilis por concepção aquella que se transmite do marido á esposa por intermedio do producto da concepção.

Conhecel-a não tem só um interesse especulativo, porém esclarece certas obscuridades que commummente se apresentam na pratica e que deixam o medico muitas vezes embaraçado.

Vejamos como se apresenta o facto á observação clinica, e quaes sam as difficuldades. « Uma moça casa-se perfeitamente sã, com um homem que tem uma syphilis ainda não extincta. Alguns mezes mais tarde ella se apresenta com symptomas secundarios de syphilis, taes como — syphilides cutaneas, placas muccosas buccaes, crostas do couro cabelludo, adenopathias cervicaes, dôres de cabeça, nevralgias vagas, alopecia, accesso de febres intermittentes. Não ha duvida, essa moça é bella e mui syphilitica.»⁽¹⁾ Estudemos a anomalia do caso. Toda syphilis, diz-se desde o tempo de Ricord, começa por um cancro infectante, é um principio estabelecido. Essa lei, porém, é completamente derogada nesse caso, porque a esposa está syphilitica, não ha duvida, e o accidente primitivo escapa á observação a mais esclarecida e minuciosa.

Os accidentes secundarios se apresentaram, pois, sem que se possa descobrir a porta de entrada do accidente primitivo.

Faltando todos os elementos para que o medico possa justificar essas manifestações secundarias, o diagnostico ainda mais difficil se torna, por não apresentar o esposo accidente algum contagioso e affirmar nada ter soffrido após seu casamento.

Até certo tempo julgou-se explicar sufficientemente essa anomalia, fazendo correr por conta de mysterios incomprehen-siveis dos orgãos femininos.

(1) Fournier. Syphilis et mariage.

Assim, em uma critica que fez M. I. Heyde, de New-York, em 1878, sobre uma monographia escripta por Diday, explicando a syphilis por concepção — elle invoca sobretudo a possibilidade de passar desapercibido do medico o cancro infectante, seja porque se occultasse nas dobras da vulva, seja porque se assestasse no collo uterino.

Esse argumento, porém, é improcedente, porque é incrível que observadores emeritos como Diday, em 16 casos, e Fournier, em 50 observados, tenham deixado passar desapercibido o cancro infectante.

Uma unica explicação plausivel resta-nos, é a que appella para o estado de gravidez, pois nestas condições sempre e invariavelmente a mulher ou está grávida ou tem abortado, e esse elemento esclarece toda a questão. Vemos então que a syphilis por concepção nada mais é que uma verdadeira troca de virus facilmente explicavel pela solidariedade physiologica e pathologica existentes entre um factor — mãe — e seu producto — filho.

Essa syphilis por concepção obedece ás mesmas leis que a congenita: não accusa o cancro infectante e faz explosão pelos accidentes geraes, achando-se a razão de ser de semelhante facto no modo especial de contaminação. E' a physiologia que nos vem ensinar que, uma vez verificada a concepção, as communicações estabelecidas entre o organismo materno e o fetal sam mais intimas e directas; é em virtude dessa stricta união utero-placentaria que se fazem as trocas reciprocas entre o sangue materno destinado a manter a vida do feto e o que este de novo lhe envia após tel-o submettido a uma certa elaboração.

Essas relações physiologicas continuam a existir, desde que uma affecção qualquer venha se apresentar em um dos individuos em questão, mãe ou filho. Ora, se o sangue materno é capaz de infectar o feto, como é geralmente admittido, por

que razão este, que se tornou syphilitico por influencia paterna, não poderá infectar sua mãe pelo sangue que de novo lhe envia ?

Pelas experiencias de Pellizzari, Hebra, Stricker, está claramente demonstrado que o sangue é virulento e como tal concorre para a infecção syphilitica do producto da concepção, por meio do placenta. Ora, do mesmo modo que os materiaes nutritivos passam através dessa via de comunicação, tambem os materiaes nutritivos virulentos podem atravessal-a, tanto na direcção da mãe ao filho, na syphilis heredo-materna, como do filho á mãe, na syphilis por concepção.

Tanto em um como em outro caso o principio que circula no sangue é o mesmo, e sendo identicas todas as condições, podemos logicamente concluir — semelhantes serão os effeitos.

Straus, Chamberland e Pasteur, tratando de molestias microbianas, provaram exuberantemente esse meio de transmissão. Ora, alimentando-nos a esperança de que em um futuro não mui remoto o microbio da syphilis será isolado, julgamos ter aqui plena applicação essa via de transmissão para a syphilis.

Bœeresprung e Kassowitz negam absolutamente esse meio de transmissão syphilitica e M. Hyde, baseando-se sobre casos em que a comunicação transplacentaria da variola não se deu, conclue que a mesma lei deve existir para a syphilis. Isto, porém, não tem senão o valor de uma excepção em presença de numerosos factos positivos de transmissão variolica transplacentaria.

Parece incrivel e mesmo impossivel que um organismo syphilitico incluído em organismo são, não seja este contaminado por aquelle; e, como bem diz Fournier, surprehendente seria si a mulher permanecesse refractaria a taes meios de infecção.

A syphilis por concepção é muito mais commum do que geralmente se pensa, e só a difficuldade de se poder reunir as provas da infecção concepional, não se conhecendo ás vezes os antecedentes do marido, explica o não ser admittida geralmente.

Eis sobre esse assumpto o que julgamos sufficiente para esclarecer a situação perigosa daquelles que se casam, com antecedentes syphiliticos, crentes de que a syphilis só se transmite por um accidente suppurativo.

O medico consultado deve avisar seu cliente dessa hypothese provavel, accrescentando a necessidade de adiar o enlace, se ha compromisso, para uma época em que, após um tratamento bem instituido, torne-se inoffensivo para a procreação.

Continuando a indicar os perigos resultantes para a mulher que casa-se com um individuo tendo antecedentes syphiliticos, vamos estudar a influencia da syphilis sobre a prenhez e o aborto.

E' sempre um grave accidente a syphilis no curso da prenhez.

Muitas mulheres, que até então gozavam saude, vêm seu estado se agravar depois da complicação da syphilis com a prenhez.

Quanto ao aborto, os differentes autores não estam de accordo sobre a causa que o produz.

Assim, Blaise attribue a expulsão do feto ao seu envenenamento por um principio morbido transmittido da mãe ao feto.

Trata-se de alguma cousa que tem analogia com a intoxicação na variola.

Para muitos autores a causa reside nas lesões multiplas do placenta.

Muras em 1820 assignalou manchas negras do placenta.

Sympson acha uma anemia placentaria em um caso de syphilis.

Lubert e Machenzie têm observado granulações e nucleos fibrosos intra-placentarios.

Hervieux, em uma communicação que fez á Academia de Medicina, apresentou um caso de cirrhose placentaria. Procura approximar essas lesões a gommas syphiliticas do figado ou a lesões osseas especificas.

Fournier e Depaul não admittem semelhantes lesões. Fraenkel, em um trabalho sobre placenta syphilitica, explica a morte do feto pela formação de granulações placentarias, que diminuem consideravelmente o campo da hematose de tal sorte que o feto morre por asphyxia.

• Boeresprung apresenta 16 casos, nos quaes as mulheres tiveram manifestações syphiliticas nos primeiros mezes da prenhez. Em um caso a prenhez não chegou a termo, 5 vezes o aborto se fez no começo da prenhez, e em 11 casos o parto se fez no 7º e 8º mezes.

Todos os placentas foram examinados e não apresentaram lesão alguma pathologica. Em um unico caso estava anemiado e flasco.

Os fetos no maior numero dos casos estavam macerados, o que prova que a morte deu-se antes da expulsão.

A epiderme se destacava em retalhos ou se levantava em vesiculas cheias de um liquido fetido. O derma tinha um aspecto echimotico.

O que se segue é que o aborto constitue um dos maiores perigos para a mulher que é contaminada pelo seu esposo, aumentando de gravidade, quando constitue os chamados abortos de repetição.

Entre as mulheres que foram contaminadas pelos seus maridos e não se trataram, é frequente ver-se os abortos se repetirem frequentemente e mesmo succederem-se.

E' a estas series de abortos, se reproduzindo na mesma mulher, que se tem dado o nome de abortos de repetição.

Na etiologia desses abortos nem sempre se póde determinar a causa ; porém o que não resta duvida é que a syphilis occupa o primeiro lugar, o que tem levado Trousseau a dizer: « Quando vos chamarem para ver uma mulher em que o aborto ou parto prematuro constitue habito, nunca vos enganareis, quando

fizerdes figurar em primeiro logar a infecção syphilitica entre as causas suppostas, até formar melhor juizo sobre o caso.»

A repetição dos abortos, sem causa manifesta, é pois um indicio certo de infecção syphilitica.

Para concluir este capitulo, não podemos resistir ao desejo de transcrever aqui uma das mais bellas paginas do livro de Fournier (1) quando severamente aponta a responsabilidade do marido que contamina a esposa.

Como bem se póde ajuizar, para pintar esse quadro e com as apropriadas côres, por mais compenetrados que estivessemos dessa posição, não dariamos nem uma vaga idéa que se approximasse da observação clinica ; por isso preferimos traduzir aqui o que diz Fournier, que tantas vezes tem observado no lar domestico esses luctuosos dramas: « Eu não tenho de abrir aqui um capitulo especial sobre o prognostico que comporta a syphilis de uma mulher infectada no casamento, segundo tal ou tal modo. O que me é impossivel calar, porém, é a situação de um marido, quando a syphilis de sua mulher, da qual é elle autor, toma uma fórma grave, seja uma fórma de grandes manifestações exteriores, seja uma fórma visceral susceptivel de periclitar a saude e mesmo determinar a morte.

Em semelhante hypothese, póde-se bem ajuizar qual será a responsabilidade do marido ?

Qual é a situação desse homem em frente daquella que com justo titulo póde-se chamar sua victima, em frente de sua nova familia, do publico estranho, que logo saberá de que se trata, porque os mysterios dessa ordem sam logo revelados !

Quaes devem ser os lamentos, os remorsos, a dôr, a desolação, o supplicio moral desse homem ?!

A que humilhação, como tambem a que reprovação publica está elle condemnado !

(1) Syphilis et mariâge.

Com a perspectiva de semelhante situação, fico admirado não servir ella para desviar os individuos syphiliticos que aspiram prematuramente casar-se. Nem se pense que as syphilis graves constituem raridades. Que de casos dessa ordem não tenho já observado.

• Aqui uma joven e linda mulher, completamente desfigurada por uma syphilide tuberculo-ulcerosa ; alli uma outra que perdeu o nariz, por causa de uma syphilide da mesma ordem ; uma terceira que perdeu o véo do paladar ; uma quarta que, affectada de um verdadeiro phagedenismo osseo das fossas nasaes, lhe veio uma ozena insupportavel que a requestou por muito tempo ; uma quinta e uma sexta, que, após accidentes cerebraes de ordem especifica, ficaram hemiplegicas ; uma setima que, após accidentes medullares, tornou-se paraplegica ; uma oitava que morreu de uma syphilis maligna, de fórma denutritiva consumptiva ; uma nona, que morreu de accidentes visceraes complexos, mas syphiliticos ; uma decima que, após assaltos multiplos de uma syphilis grave, contrahiu uma tuberculose pulmonar, certamente determinada pela syphilis, e succumbiu no ultimo gráo de marasmo.

Sobre esse assumpto, porém, nada mais commoveu-me que o seguinte caso, que não é superfluo lembrar:

« Ha uma dezena de annos, eu observei uma pobre moça convertida em um verdadeiro monstro, por causa de uma syphilide phagedenica. O rosto, ou melhor, o que restava do rosto não era senão uma cicatriz irregular, anfractuosa, abominavel. Do nariz nem vestigio ; em seu logar apresentava um antro aberto, como o de uma caveira. Do labio superior nem traço ; a arcada dentaria superior apparecia a nú.

Completamente luxado para fóra pelas retracções cicatriciaes, o labio inferior estava collado ao mento.

As duas palpebras inferiores estavam tambem voltadas em ectropio. Emfim, acima de um dos supercilios uma excavação

profunda desenhava uma vasta perda de substancia soffrida pelo osso frontal, sem fallar ainda da destruição da abobada palatina. Ora, de quem contrahiu essa mulher a syphilis ? De um miseravel, de um imbecil, que não temeu casar-se em plena explosão de syphilis secundaria, como foi verificado, e que julgou prudente não fazer tratar sua esposa, para não despertar suspeitas !»

Emfim, vamos abrir ainda um logar para o caso relatado pelo professor Trelat : 1.º « Uma bella moça, de constituição e saude até então perfeita, contrae syphilis de seu marido nos primeiros tempos de casada. Teve um filho que succumbiu logo. Apresentou depois serios accidentes — erupções ecthymatoses, rupia, debilitação geral. Melhorou alguma cousa, graças a um tratamento energico, porém recahiu alguns mezes mais tarde, e então todos os symptomas attestaram de um modo evidente — uma encephalopathia especifica, como sejam — enfraquecimento geral, cephaléa, ictus cerebral, com aphasia e hemiplegia, etc.

Ainda uma vez estes novos phenomenos minoraram, graças a um intensivo tratamento (internamente mercurio e iodureto de potassio em alta dóse, externamente fricções mercuriaes).

Uma ultima vez, porém, a molestia se apresenta com gravidade extrema, phenomenos comatosos seguidos de morte rapida.»

2.º *Um individuo — que deseja casar-se, com antecedentes syphiliticos, póde tornar-se perigoso para seus filhos.*

Antigamente, quando se admittia a virulencia de todos os humores physiologicos e pathologicos, quando a observação clinica era um mytho, os escriptores attribuiam ao pae uma parte preponderante e mesmo exclusiva na transmissão hereditaria da syphilis, até que Hunter e seus discipulos, affirmando que os humores e todos os productos de secreção não podiam servir de

veículo ao virus syphiligeno, negaram *ipso facto* a transmissão da syphilis dos progenitores aos filhos.

Sob o estandarte dos que abriram guerra, negando a influencia da herança paterna na transmissão da syphilis, encontramos alistados os nomes de Vassal, Cullerier, Notta, Charrier, Mineur, citados por Lanceraw, que affirma basearem-se em 26 casos de creanças provenientes de paes syphiliticos, que nasceram e crearam-se sempre isentas de tal herança.

Cullerier sustenta a hereditariedade da syphilis, negando, porém, a influencia paterna, como já o tinha feito muito antes Vassal.

Bochut diz que « no estado actual da sciencia, a transmissão da syphilis pelo pae não se acha bem demonstrada e que em quasi todos os casos de syphilis hereditaria bem observados a mãe tem sido a causa.»

O professor Cornil, de seu lado, opina que um pae syphilitico póde não ter filhos atacados de syphilis, se a mãe é sã ao casar-se.

Compreende-se bem a importancia dessa questão para a solução do problema que nos occupa ; pois, negada a influencia paterna, facil se torna responder á consulta daquelles que receiam casar-se, com antecedentes syphiliticos.

Estudemos, pois, essa questão.

Trabalhos numerosos têm claramente demonstrado — que um pae syphilitico póde transmittir a diathese a seu filho, sem que a mãe seja infectada. O professor Hallopeau diz que Kasso-witz, affirmando ser esta a regra, não apresenta provas que possam corroborar sua opinião. Continuando o professor Hallopeau diz : « Os factos que se têm invocado em favor desse modo de ver, não nos parecem demonstrados ; a infecção da mãe póde ser quasi sempre estabelecida em iguaes circumstancias ; testemunha isso a lei de Colles, segundo a qual uma creança syphilitica, nascida de uma mãe isenta de manifestações syphiliticas

apparentes, não a contamina pelo aleitamento, mesmo que apresente ulcerações nos lábios e na lingua, e ao contrario contaminaria uma ama sã. Esta lei, que não comporta excepções, prova que a mãe está infectada ; se existem casos em que parece permanecer indemne, é sem duvida porque, refractaria á acção do contagio, ella tem servido de intermediaria, sem apresentar accidentes apparentes ; e quando a infecção está na dependencia da concepção, como nos factos citados pelos professores Fournier e Bæresprung, é provavel que o contagio tenha-se dado antes pelo esperma que pelo embryão. A hypothese da presença do agente infectuoso no espermatozoide nos parece com effeito pouco conciliavel com a que faz delle um ser figurado ; este elemento é mui pequeno para que um microbio ahí se possa incorporar ; póde-se, porém, conceber, ao contrario, que no periodo da evolução dos accidentes secundarios o esperma seja, como o sangue, susceptivel de transmittir a infecção. E' verdade que a inoculação do esperma de individuos syphiliticos em individuos sãos não lhes tem communicado a molestia, e dahi conclue Mineur a não contagiosidade desse producto de secreção ; estas experiencias, porém, parecem pouco numerosas para ter um valor decisivo.»

Achamos extraordinario que repugne tanto ao professor Hallopeau acceitar a syphilis por concepção, acreditando que nesses casos verificados a transmissão tem-se dado antes pelo esperma do que pelo embryão ; e no entanto adiante diz que no periodo dos accidentes secundarios, o sangue é virulento. Ora, admittido isso, facil se torna explicar a syphilis por concepção, pelas relações existentes entre o organismo materno e o fetal, como já estudamos.

Quanto ao modo mysterioso pelo qual se dá a contaminação directa da syphilis do pae que não apresenta accidentes suppurativos ao filho que nasce syphilitico, julgamos ser um ponto ainda obscuro na sciencia.

Para o professor Hallopeau, como vimos, as experiencias de Mineur sam pouco numerosas para ter valor decisivo, e termina dizendo: « Na hypothese de admittir-se a transmissão directa do pae ao producto da concepção, como comprehender que o esperma não seja inoculavel? »

O professor Fournier em seu livro—*A herança syphilitica*—, na nossa humilde opinião, esclarece perfeitamente esse assumpto. Assim, diz elle: « Visto que o esperma dos syphiliticos não é contagioso por inoculação, não poderia contaminar o ovulo; mas seguir-se-ha dahi que a herança syphilitica paterna não exista? De modo algum se póde tirar essa conclusão, e por que? Porque não existe semelhança alguma entre os dous factores a estabelecer-se entre a faculdade que o esperma poderia ter, de conferir a syphilis por inoculação subcutanea, e os effeitos que póde exercer sobre o ovulo. Ao ovulo elle dá a vida por um phenomeno de ordem tão especial como mysterioso; ao ovulo ainda transmite, ao mesmo tempo que a vida, aptidões physiologicas e pathologicas, caracteres de especie, de raça, de individuos, os quaes se traduzirão mais tarde por semelhanças physicas, moraes e mesmo morbidas entre o novo sêr que vai resultar da impregnação espermatica e aquelle que tem fornecido o principio fecundante. Na verdade é esse um phenomeno todo especial a nenhum comparavel, porém authenticico e irrecusavel, apezar de não conhecermos sua natureza intima. Nada é de admirar que o esperma possa transmittir a syphilis, como o faz qualquer outro germen morbido, sem que seja contagioso por inoculação.

Fecundação e inoculação sam cousas que nada têm de semelhante e que não poderiam ser postas em parallelo.

O esperma póde perfeitamente não estar apto para conferir a syphilis por inoculação e conferil-a ao ovulo por impregnação geradora. Em conclusão, a não inocuidade do esperma dos individuos syphiliticos não constitue uma objecção séria contra a fa-

culdade que póde ter esse mesmo esperma, de contaminar o ovulo e por conseguinte o producto da concepção.»

Depois de tão clara argumentação, sentimo-nos pezaroso de ler em seu esplendido trabalho — *Syphilis et mariage* — quando trata da syphilis por concepção, em que a mulher apresenta-se com accidentes secundarios, o seguinte: « Não discuto aqui a possibilidade de um contagio pelo esperma. De velha data tem sido estabelecido, por observação clinica, que o esperma de um individuo syphilitico não é susceptivel de transmittir o contagio. De outro lado, a experimentação se tem pronunciado recentemente no mesmo sentido. Tem-se inoculado em individuos sãos esperma proveniente de individuos syphiliticos, sem resultado, como se deveria esperar.» Não sabemos mesmo onde está a verdade.

Quanto ao ovulo, quasi todos os autores estam de accordo em admittir a sua virulencia, não obstante não poderem explicar claramente o modo por que se produz a infecção do ovulo; mas os que admittem esse facto, para serem coherentes deveriam tambem admittir a virulencia do esperma.

Um individuo syphilitico, durante o primeiro periodo de seu mal, ainda que não apresente accidente algum primitivo ou secundario, é susceptivel de transmittir a syphilis, se no acto do coito sahirem algumas gottas de sangue da mucosa balano-prepucial. Este ponto esclarece o modo de contagio, quando o marido não apresenta accidente algum suppurativo; porém, por outro lado, não satisfaz, porque, se dependesse dessa condição a syphilis por concepção, ella não seria tão commum, como affirma Fournier.

Nascer, para o individuo, é continuar seu pae e sua mãe, é herdar seus bens e do mesmo modo recolher em herança suas molestias.

E como não se ha de admittir a herança da syphilis, quando vemos todos os dias e de um modo evidente os filhos trazerem o cunho dessa herança, em relação a factos de toda ordem ?

Como é que se póde admittir a influencia paterna para certos estados morbidos constitucionaes, para as analogias phisicas e moraes, sem admittir para a syphilis, molestia essencialmente chronica, que impregna todo o organismo ?

Negar essa herança é negar a evidencia dos factos.

● Realmente não se póde tirar outra conclusão, e é a observação clinica que nos vem dizer que a influencia paterna na transmissão da syphilis é uma triste realidade. Hecker e Muric apresentam uma estatistica de 65 casos de herança syphilitica, de que 28 devidos só á herança paterna.

Kassowitz nos dá duas estatisticas cujas observações datam de 15 annos. A primeira é composta de 400 creanças, e tem observado que a syphilis do pae se transmite ao filho sem atingir a mãe, na metade dos casos. Uma outra é de 118 casos e Kassowitz conclue que a herança paterna existe 43 vezes sobre 76.

Fournier, depois de apresentar numerosos factos, conclue : « Sendo dado um marido syphilitico de um lado e de outro uma mulher sã, ha toda a probabilidade para que a creança nascida desse par seja isenta de syphilis.» Isto só prova que a herança paterna não é fatal. Uma primeira serie de factos, o aborto e a morte do feto nos vem provar cabalmente a influencia da syphilis paterna sobre o desenvolvimento do feto, que, não podendo sustentar a luta com um agente tão poderoso, acaba morrendo *in utero*. Felizmente a sciencia está hoje bem convencida de semelhante facto. Assim, muitas vezes vemos uma moça robusta e sadia, que nunca apresentou o menor indicio de syphilis, casar e, tornando-se grávida, ser feliz até o terceiro, quarto e mesmo sexto mez da gestação : passada essa época, sem se saber o motivo, vê-se morrer o producto da concepção e provocar logo o aborto ; uma segunda, terceira, quarta gravidez sobrevêm e a mulher aborta sempre. A interrogação minuciosa e o exame

cuidadoso da mulher nada nos revelam ; será uma predisposição inherente ao individuo, uma susceptibilidade particular do utero, que impede o producto da concepção de attingir um desenvolvimento completo e de chegar á maturidade ? Essa hypothese, que bem se póde dar em outros casos, não tem razão de ser nos factos que nos referimos, porquanto a observação tem mostrado que algumas dessas mulheres sujeitas a continuos abortos, ás vezes já tiveram filhos robustos e a termo, com um primeiro marido : donde podemos concluir com Jacquemier — que devemos fazer entrar em linha de conta a herança paterna corroborando ainda, para provar que o pae é causa desses abortos, os subsequentes partos felizes e a termo, após ter-se submettido a um tratamento especifico.

Não póde haver aqui uma simples coincidencia entre a syphilis do pae e o aborto da mãe ; observações bem precisas demonstram ser a morte do feto devida á syphilis do pae e não a outra causa.

Quando a prenhez chega a termo, o feto póde nascer com manifestações syphiliticas.

Algumas vezes se apresentam sãos na apparencia, porém as erupções sobrevêm em alguns dias após o nascimento ; outras vezes os accidentes syphiliticos apparecem muitas semanas e mesmo mezes depois do nascimento.

Roger chegou á seguinte conclusão, em 118 casos: « A syphilis de herança paterna se apresentava nos primeiros mezes da vida ; em 217, antes de findo o 3º mez. »

A syphilis paterna ainda produz entre os recém-nascidos um estado particular que os expõe a molestias diversas e graves.

Esses pequenos seres nascem cacheticos, cobertos de uma pelle longa, que se enruga e lhes dá o aspecto de pequenos velhos.

Sua fraqueza é extrema, não tendo força para amamentar-se, cessando de viver algum tempo depois, por ser sua lesão incompativel com a vida, por insufficiencia funcional de seus orgãos.

Essas creanças ás vezes nascem em condições de consideral-as viaveis, entretanto morrem, muitas vezes, subitamente, sem que se possa explicar essa morte. Sam tambem predispostas a affecções do systema nervoso, e muitas dellas morrrem de convulsões e meningites.

• Pelo tratamento, raras vezes podem curar-se, porém permanecem idiotas.

Parece, pois, indiscutivel a influencia feticida que póde ter a syphilis do pae sobre o producto da concepção.

A estatistica de Fournier, para provar os casos de aborto devidos á syphilis do marido, é de 103 prenhezes, em que 41 terminaram pelo aborto, o que dá uma porcentagem de 39 %.

Para os casos de morte, eis a estatistica de 403 prenhezes — 288 vivos, 115 mortos, o que dá 28 % de mortos.

Assim, conclue Fournier que as creanças morrem devido á syphilis paterna na proporção de 1 para 4.

A herança paterna diminue com o tempo, de tal sorte, que um pae syphilitico tem muita probabilidade de engendrar filhos sãos, se a affecção é de data antiga.

Concluimos, pois, que a syphilis do pae tem uma acção incontestavel sobre a prenhez ; porque, como bem faz ver Borreau, numerosos sam os factos em que o pae sendo syphilitico no momento do seu casamento, a esposa tem um primeiro aborto ovular, depois um aborto embryonario. O medico, sendo consultado, prescreve-lhe um tratamento mercurial: a principio a mulher tem ainda um parto prematuro e os que se seguem sam a termo.

Os perigos para o individuo que casa-se, com antecedentes syphiliticos, não param ahi ; pois, como já dissemos anteriormente, a transmissão da syphilis á esposa é quasi inevitavel, seja por contagio directo, seja procreando um filho syphilitico. Teremos então pae e mãe syphiliticos, qual será a sorte do filho ?

Quando a mãe é a unica syphilitica, o aborto é quasi a regra,

quando é o pae, mui frequentemente se dá o parto prematuro, e, sendo os dous syphiliticos, as melhores condições se acham reunidas para a hereditariedade ; porque, ao lado de um ovulo syphilitico, vem-se juntar um espermatozoide nas mesmas condições, e é nesse caso que Peter chama herança biparental de factores convergentes. Isto se applica aos casos em que os paes se acham nos dous primeiros periodos da syphilis; pois, quanto ao periodo terciario, o facto é mais duvidoso.

E' preciso não exagerarmos o facto; visto como, mesmo que os paes estejam no periodo secundario da syphilis, podem não procrear fatalmente um filho syphilitico.

Na verdade, agora, o feto tem duas probabilidades, em vez de uma, de ser infectado; não podemos, porém, concluir dahi em absoluto que isso se dê. Quanto mais envelhece a syphilis, maior é a robustez dos paes e melhor o tratamento tem sido, mais as probabilidades de preservação augmentam para a creança. Com effeito, é de observação frequente ver-se em mulheres contaminadas por seus maridos as primeiras prenhezess terminarem pelo aborto, em uma segunda gravidez nascerem creanças syphiliticas no fim do periodo secundario, para depois, no momento da evolução da syphilis terciaria, nascerem creanças sãs. E' verdade que isto não constitue regra geral e, pelo contrario, é frequente observarmos após nascimentos de creanças sãs, virem outras syphiliticas.

Fournier apresenta uma estatistica de sua clinica civil, obtida por conseguinte em condições especiaes, porque a gravidade da lesão tem encontrado factores de attenuação, como sejam, hygiene, intelligencia e cuidados medicos. De 100 mulheres syphiliticas, tendo recebido a quasi totalidade da syphilis de seus maridos tiveram 208 prenhezess com os seguintes resultados:

Filhos vivos	60
" mortos	148
	<hr style="width: 10%; margin-left: auto; margin-right: 0;"/>
	208

Uma outra estatística do Dr. Le Pileur, no hospital Lourcine, entre 414 prenhez, 154 terminaram, ora pelo aborto, ora pela expulsão do feto já morto.

Reibemont Dessaigues, professor substituto da Faculdade de Pariz, cita uma observação de uma mulher syphilitica que, tendo recebido a syphilis de seu marido e não se tratando, teve 19 prenhez que terminaram por 19 mortos.

HERANÇA MATERNA

Tratando-se de syphilis importada no leito conjugal, raras vezes depende esse facto da mulher; porém, como isso se póde dar, vamos em breves palavras estudar a herança materna.

Cullerier dizia: « Não ha syphilis hereditaria, sem que a mãe seja syphilitica. » A mesma opinião foi sustentada por Notta, Charrier.

Podemos affirmar que uma mãe syphilitica está condemnada a dar á luz filhos mortos, ou, se chegam a termo, nascem com manifestações syphiliticas.

Na transmissão da syphilis pela mãe dous casos se podem apresentar : 1º, a syphilis é anterior á concepção ; 2º, a syphilis foi contrahida após a concepção.

No primeiro caso, o feto torna-se syphilitico pelo proprio ovulo, que contém o germen da molestia, e seu desenvolvimento se fará sob a influencia da diathese. No segundo caso, ao contrario, o ovulo está são no momento da concepção e se desenvolve normalmente, não sendo infectado senão mais tarde. Neste caso, é o feto que soffrerá a acção do virus e esta infecção se fará por meio do placenta.

Uma mulher contaminada no curso da prenhez tem tanta probabilidade de ter um filho são, quanto a infecção se faz em uma época mais adiantada da prenhez, e, segundo Parnet, a con-

V19/291V

taminação, sobrevindo no 7º mez da prenhez, deixa a creança indemne de toda infecção.

Para Cullerier a infecção é possível durante todo o curso da prenhez. Aeuve está disso tão convencido que aconselha provocar um parto prematuro se a infecção se faz em uma época em que o feto é viavel. Se a contaminação se faz no começo da prenhez, o aborto ou o nascimento de uma creança syphilitica, é a regra ; porém esta terminação não é fatal, porque pôde acontecer que uma mulher, mesmo em pleno periodo da molestia, dê á luz uma creança sã.

Fournier tem reunido 85 casos de prenhez provenientes de mulheres syphiliticas e maridos sãos.

Deste numero 27 creanças nasceram vivas e 58 mortas.

A antiguidade da molestia e o tratamento sam dous factores principaes de attenuação da potencia da diathese.

Notta cita o seguinte caso: — Uma mulher syphilitica teve oito abortos consecutivos, submetteu-se a um tratamento mercurial prolongado, tornou-se grávida de novo e teve a termo uma creança sã, que, após cinco annos de observação, não tem apresentado symptoma algum especifico.

Eis o quadro comparativo das tres heranças:

	INDICE DE NOCIVIDADE	INDICE DE MORTALIDADE
Herança paterna exclusiva.....	37 %	28 %
• materna •	84 %	60 %
• mixta •	92 %	68,5 %

3.º *O individuo que casa-se com antecedentes syphiliticos não extinctos faz a infelicidade de sua familia pelos perigos a que está exposto.*

Realizada a infecção syphilitica em um individuo, ha immediatamente um prognostico mental a fazer-se — é aquelle que nos vem dizer que, após a cura do que é apparente, permanece e dura um outro estado latente, em virtude do qual fortuitas circumstancias podem irromper, tomar grande incremento e ir influir sobre certas disposições morbidas, complicando-as.

No prognostico da syphilis temos que attender a duas condições importantes: uma refere-se á resistencia da diathese a todos os meios de extincção, os quaes operam claramente sobre seus effeitos visiveis, mas não acabam com o poder occulto invisivel que ha de mais tarde revelar-se por novas e diversas consequencias; outra nos mostra a resistencia do doente a esse poder diathesico, resistencia que está na qualidade, no gráo e nas condições de meio.

Póde-se dizer que entre as forças dos syphiliticos e as forças da syphilis trava-se uma luta constante e horrivel.

Quando o doente fraquêa, a molestia ostenta a victoria; quando o doente vigora, ella occulta-se, o virus syphiligeno deixa-se dormir, por assim dizer, durante longos annos, e espera que condições desconhecidas se estabeleçam, para de novo causar novos danos.

Resulta, pois, que, tratando-se de um syphilitico, temos dous prognosticos a fazer: 1º, relativo ao estado actual, por via de regra favoravel; outro, relativo aos estados futuros. A syphilis constitucional tem uma duração illimitada, e todo syphilitico nunca tem certeza de estar radicalmente curado, sobretudo depois de uma syphilis forte. Suas manifestações podem se limitar a alguns mezes, como tambem podem reproduzir-se durante muito tempo. A um individuo que apresenta um cancro infectante não se poderá marcar o tempo de sua molestia.

Certos accidentes syphiliticos podem não se manifestar sinão 10, 20 e mesmo 30 annos depois da primeira manifestação.

No maior numero dos individuos a syphilis se detem no periodo secundario, a syphilis cura-se ou ao menos o individuo continúa a gozar todos os attributos de saude, sem que a molestia revele sua existencia por novas manifestações. Entre outros, ao contrario, depois de ter percorrido toda essa serie de phenomenos morbidos, ella chega em uma ultima phase, produzindo uma serie de accidentes numerosos e variados, cujo conjuncto constitue a syphilis terciaria, que não deixa parte alguma do corpo ao abrigo de seus ataques.

Em geral esse periodo terciario é longo, grave e quasi sem limites. Passa-se o tempo e o doente, que não mais cuida de sua molestia, vê-se de repente atacado de novos phenomenos, porém desta vez os golpes sam mais rudes e profundos, deixando traços indeleveis dos estragos que causa, ou ferindo de morte um orgão essencial á vida.

O professor Fournier apresenta uma estatistica de 2.395 doentes em que a data da invasão das manifestações terciarias tem sido bem precisada, e eis o resultado :

Durante o 1º anno	106
» » 2º »	227
» » 3º »	256
» » 4º »	229
» » 5º »	205
» » 6º »	201
» » 7º »	165
» » 8º »	124
» » 9º »	95
» » 10º »	115
» » 11º »	87
» » 12º »	69

Durante o 13° anno	60
» » 14° »	59
» » 15° »	57
» » 16° »	53
» » 17° »	42
• » » 18° »	45
» » 19° »	36
» » 20° »	35
» » 21° »	12
» » 22° »	16
» » 23° »	15
» » 24° »	13
» » 25° »	12
» » 26° »	8
» » 27° »	4
» » 28° »	4
» » 29° »	7
» » 30° »	7
» » 31° »	6
» » 32° »	2
» » 33° »	3
» » 34° »	1
» » 35° »	1
» » 36° »	3
» » 37° »	3
» » 38° »	2
» » 39° »	2
» » 40° »	2
» » 41° »	1
» » 42° »	1
» » 43° »	1
» » 52° »	1

Durante o 54º anno.	1
» » 55º »	1

Sobre 3.429 manifestações terciarias de toda a ordem elle tem achado 1.085 que tem atacado de preferencia o systema nervoso, com a gravidade que comportam as affecções nervosas do periodo terciario, susceptiveis de terminarem pela morte. E' este o caracter da syphilis terciaria — concentração profunda e duração longa.

Na syphilis terciaria torna-se sobretudo notavel o empobrecimento organico, a cachexia syphilitica. Chama-se cachexia syphilitica uma alteração profunda da economia, produzida pelo envenenamento syphilitico.

Ella apparecerá no doente que apresentar uma má constituição, no individuo insufficientemente tratado, ou ainda entre syphiliticos portadores de lesões visceraes profundas, que alteram a nutrição e debilitam a economia. A cachexia syphilitica arrasta a principio uma perda completa do appetite, um desgosto pronunciado para os alimentos, e como consequencia um emmagrecimento rapido.

Os individuos apresentam em todo o corpo uma pallidez notavel dos tegumentos e um certo gráo de desfallecimento que os tornam incapazes para o trabalho. O moral é igualmente affectado: os doentes vivem tristes; o nivel de sua intelligencia baixa, e sam completamente indifferentes a tudo que os cerca. A este estado succede uma apathia, que muitas vezes não é senão o prodromo que vai conduzir o desgraçado á idiotia. Accidentes diversos acompanham a cachexia e acceleram sua marcha.

Em uns sam lesões dos pulmões; em outros, sam alterações do figado, intestinos, e terminando-se muitas vezes por cobrir o corpo de ulcerações numerosas e felidas.

A estes symptomas vem juntar-se uma febre lenta com exacerbações á tarde. O enfraquecimento progride, cahindo os doentes num estado de marasmo, não tardando em succumbir.

Por conseguinte, si a syphilis, pelos seus caracteres anteriores, parece terminar-se pelas lesões visceraes e, sobretudo, cerebraes, comprehende-se os perigos a que se expõe o individuo que casa-se nessas condições, votado, como está, a uma degradação organica persistente. O catalogo das miserias que dahi podem provir, ou não tenho mais necessidade de fallar para fazer comprehender qual será o viver desse infeliz, que vê-se incessantemente ameaçado em sua vida, em suas relações de familia, em sua consideração moral e finalmente em suas sollicitudes de pae! Taes chefes de familia sam incapazes do governo da casa e da educação dos filhos. A perspectiva destas catastrophes morbidas não é senão um pallido reflexo do que se passa na intimidade do casal, onde o factor *syphilis* tem offuscado a vida, que nos primeiros tempos sorria bella e radiante de gozos.

Em conclusão, o individuo que casa-se, com antecedentes syphiliticos, não tendo seguido um tratamento rigoroso, póde incorrer no seguinte dilemma—ou será victima de uma affecção grave, capaz de alterar sua saude de modo a não poder trabalhar para ganhar o necessario sustento para sua familia, e nesse caso o que será feito da esposa e dos filhos ? ou então, victimado por uma syphilis maligna, morrerá, condemnando assim a esposa á viuvez, os filhos á orphandade, e a familia á miseria.

O individuo syphilitico que, não tendo se submettido a um tratamento serio, tem o cynismo de assignar um contracto de casamento, commette, pois, uma acção indigna, immoral.

Ainda aqui lançamos mão das observações do professor Fournier, para confirmar o que acabamos de dizer.

« Um artista muito conhecido e muito applaudido em nossos theatros casa-se, tendo uma syphilis insufficientemente tratada. Tem a felicidade de não contaminar sua esposa e mesmo de nascer-lhe um filho isento de syphilis. Alguns annos mais tarde, porém, começa a ser affectado de uma syphilide tuberculo-ulce-

rosa, a qual, tratada sempre com a mesma estúpida indiferença, toma o character phagedenico, estende-se a toda a face, destróe inteiramente o nariz e o labio superior, depois penetra nas fossas nasaes e devora ahi todo o esqueleto interno dessa cavidade, o véo do palladar, o pharynge. Este desgraçado torna-se então, sem exagero, um monstro desforme e infecto, objecto de horror e de desgostos para todos que d'elle se approximam. Arrasta assim a vida num estado cada vez peor, á espera da morte, que julgava já tardar. Que espectáculo para uma pobre moça, para os filhos, para uma familia.»

« Um estudante contrahe syphilis e resolveu não se tratar senão pelo iodureto de potassio, desprezando completamente o tratamento mercurial. Casou-se pouco tempo depois de sua formatura. Alguns annos mais tarde é affectado de uma ligeira paraplegia attribuida por todos os medicos consultados á syphilis.

« Não se trata ainda senão mui irregularmente. Finalmente, tornou-se absolutamente paralytico das pernas, e quando fui chamado, o encontrei em estado incuravel.» Accrescenta Fournier : « Julgae a situação de nosso infeliz collega, quando souberdes que, sem fortuna, elle permaneceu enfermo, com o peso de uma mãe enferma, sua esposa e dous filhos a sustentar.»

SEGUNDA PARTE

Condições de admissão ao casamento

Instituer une prophylaxie publique de la syphilis, c'est, en réalité, protéger tout le monde, voilà la vérité ;— c'est entreprendre une croisade d'utilité publique, une croisade digne des efforts de tous, medecins, administrateurs, hygienistes . — c'est, en un mot, assainir d'une façon général, et assainir dans un intérêt général.

(DR. FOURNIER.)

Póde-se impedir a transmissão da syphilis e de suas consequências por um tratamento methodico estabelecido antes e depois do casamento. Uma syphilis convenientemente tratada póde permanecer latente durante muito tempo, ou não mais apresentar manifestação alguma no restante da vida.

Ella póde tambem reaparecer em um momento inesperado, como já vimos, ser menos grave que antes, ou, ao contrario, acompanhar-se de accidentes mortaes. Esta incerteza do prognostico, porém, não deve arrastar uma condemnação absoluta ao celibato todo individuo syphilitico, isto não é justo e muito menos racional. Por conseguinte, quando tratar-se de estabelecer as condições de admissão ao casamento, devemos fazer intervir uma distincção capital entre os diversos periodos da syphilis e os diversos grãos de intensidade das manifestações especificas—entre os individuos, segundo que têm-se submettido ou não a um tratamento especifico regular e completo.

E' claro que o casamento deve ser completamente interdicto em presença de um accidente primitivo suspeito, ou nitidamente infectante ou ainda de accidentes secundarios, quaesquer que sejam.

Sem esta precaução, é evidente que o outro conjuge será infectado por sua vez, e que, sobrevindo uma prenhez, o producto da concepção mui raramente escapará á transmissão virulenta.

Se o individuo syphilitico que aspira casar-se tem ou teve manifestações terciarias, não ha risco para o outro conjuge de ser infectado, porém os filhos podem mais ou menos resentir-se dessa infecção.

O periodo terciario da syphilis é, pois, de um modo geral, menos perigoso sob o ponto de vista das probabilidades de herança ; entretanto, convém dizer, não é só prudente, como indispensavel a todo individuo que tem apresentado accidentes terciarios mesmo os mais leves, retardar um pouco seu casamento e submeter-se a um tratamento especifico preservador. De um outro lado, a syphilis não evolue sempre com a mesma intensidade. Póde-se apresentar benigna em uns, com intensidade média em outros e finalmente ser maligna em uma terceira categoria, hoje relativamente rara.

Ora, no primeiro caso, não podemos interdizer o casamento ao individuo que teve uma syphilis benigna, e que preencher uma das condições, a saber — ausencia prolongada de manifestações e tratamento sufficiente.

Da mesma maneira a interdicção não será senão temporaria para aquelles que estão comprehendidos na segunda categoria, isto é, que tiveram syphilis com intensidade média.

Nesse caso a autorização deve ser dada depois que a saude estiver completamente restabelecida, mantendo-se assim durante um espaço de tempo sufficiente.

Emfim, um certo numero de doentes affectados de syphilis maligna, seja precoce, seja tardia, poderão contrahir casamento,

porém por simples tolerancia, preenchendo as seguintes e absolutas condições:

1.º Quando o tratamento especifico demonstrar extincção de toda a manifestação;

2.º Quando tiver decorrido um lapso de tempo consideravel em relação á ultima manifestação;

3.º Finalmente, quando seu estado geral nada deixa a desejar.

E' nesses casos que o medico deve dar exuberantes provas de energia, sagacidade e vigilancia, evitando com extrema reserva o muito prometter.

Não deve ir até o exagero de fazer o individuo perder a esperanza de casar-se, porém é preciso não se comprometter, sabendo que as condições aqui sam menos favoraveis em relação á prophylaxia da herança syphilitica. Finalmente, vem um grupo de doentes affectados igualmente de syphilis maligna, porém de modo tal que suas manifestações, quer superficiaes, quer profundas, têm resistido ao melhor tratamento especifico. Nesse grupo estão comprehendidos os doentes affectados de cachexia syphilitica, situação desanimadora e digna de lastima, cujo quadro luctuoso já mostrámos anteriormente.

A cruel syphilis fecha impiedosamente as portas do casamento a todos que estão comprehendidos neste ultimo grupo, e se um delles insiste para obter autorização, o medico deve mostrar-se inflexivel, não só no interesse dos filhos que poderão nascer, da familia a que este infeliz quer unir-se, como no interesse do proprio doente, cuja saude, já arruinada, ainda mais se comprometteria pelas exigencias da vida conjugal.

O medico por sua recusa formal perderá talvez seu cliente, mas que importa, se conserva a paz de sua consciencia? Por conseguinte, debaixo do ponto de vista de um casamento a contractar, é preciso levar em conta se o tratamento tem sido sufficiente. Os individuos infectados, que têm-se submettido *ante-nuptia* a um

tratamento especifico sufficientemente prolongado, sam os unicos, sem contradicção, que offerecem garantias contra a possivel transmissão hereditaria da syphilis. Deve-se-lhes permittir o casamento, caso não apresentem manifestação alguma desde muito tempo, e, ao contrario, retardal-o para aquelles que não se têm submettido a um tratamento especifico ou executado de um modo incompleto as prescrições medicas. Estes não devem só ser postos de quarentena, porém é preciso lhes impôr um tratamento prévio verdadeiramente especifico durante um tempo conveniente, ainda mesmo que não apresentem actualmente o menor traço de infecção syphilitica. Isto é tanto mais necessario, e o facto não é hoje contestado, quanto a aptidão para procrear filhos syphiliticos, sobrevive muitas vezes ao desaparecimento das manifestações ordinarias da diathese.

Esta aptidão persistente constitue em um bom numero de casos o unico symptoma, o unico indicio revelador da syphilis dos paes. Ora, só o mercurio associado ou não ao iodureto de potassio, convenientemente administrado antes do casamento, é capaz de dar ao medico e ao doente toda segurança possivel contra os riscos da transmissão hereditaria. Em resumo, se o casamento deve ser interdicto de um modo absoluto á maior parte dos individuos affectados de syphilis maligna e a todos aquelles que chegaram até á cachexia syphilitica, esta interdicção não é senão temporaria para todos os outros.

Estudaremos daqui a pouco as condições expressas que tornam possivel o casamento ; antes, porém, de o fazer, vamos fixar sobre um ponto que tem sido diversamente interpretado — *um homem que aspira casar-se, com antecedentes syphiliticos, deve tratar-se em beneficio proprio e no de sua futura progenie.* Como vimos, a herança paterna tem sido restringida por um certo numero de autores e mesmo negada por outros. Factos positivos, porém, demonstram que, sem ser fatal, a transmissão da syphi-

lis paterna se dá. Tem-se visto creanças syphiliticas nascer de paes syphiliticos, a mãe permanecendo isenta de contaminação antes e depois da concepção. Muitas vezes tambem basta tratar o pae unicamente para fazer extinguir a syphilis em uma familia e para fazer chegar a termo filhos absolutamente indemnes de toda manifestação e de toda lesão syphilitica. •

Convencido, pois, como estamos, de que a syphilis pôde passar do pae ao filho *ab ovo*, concluimos que é indispensavel submeter-se a um tratamento preventivo todo syphilisado que se propõe casar-se.

Admittir que um pae syphilitico não gera filhos syphiliticos, considerar o tratamento especifico uma precaução inutil e abster-se, seria fechar os olhos á evidencia dos factos, e expôr-se a frequentes desmentidos, com prejuizo não só da autoridade medica, como tambem da familia e da sociedade.

Quanto á mulher infectada de syphilis e que deseja casar-se, a hesitação tambem não é possivel, porque a herança materna é uma das mais funestas.

E' preciso entam submeter-se a um tratamento ainda mais rigoroso.

E' chegado o momento de precisarmos as condições essenciaes que deve preencher todo individuo syphilitico para ser declarado apto para o casamento.

As condições de aptidão ou de admissão nitidamente estabelecidas por Fournier sam :

- 1.º Ausencia de accidentes especificos actuaes ;
- 2.º Idade avançada da molestia ;
- 3.º Um certo periodo de immunidad absoluta, consecutiva ás ultimas manifestações especificas ;
- 4.º Caracter não ameaçador da molestia ;
- 5.º Um tratamento especifico sufficiente.

Como já ficou dito, o medico, sendo consultado sobre um pro-

jecto de casamento por um individuo portador de manifestações syphiliticas, deve explicar os perigos que ameaçam a futura esposa e os não menores que corre o producto da concepção, no caso de uma prenhez e após essas leaes explicações deve recusar toda concessão, sem preoccupar-se com os interesses extra-medicos do doente.

O casamento deve ser interdicto, se o doente apresenta um cancro infectante ou manifestações syphiliticas, sejam essas secundarias ou terciarias, porque neste ultimo caso a esposa não se arrisca a ser infectada, porém o filho póde se resentir sob uma fôrma ou outra da syphilis paterna.

Infelizmente muitos individuos, por interesse particular ou porque têm-se compromettido e não desejam adiar seu casamento, para que não desconfiem de sua molestia, casam-se em plena evolução da syphilis, apesar do aviso de seu medico, porém não tardam em arreponder-se amargamente. E' preciso dizer que muitas vezes o casamento realiza-se nas mesmas condições entre pessoas que ignoram seu estado.

Uma syphilis de data recente é incontestavelmente mais perigosa que uma syphilis de muitos annos.

Quando um homem casa-se tendo uma syphilis recente, o contagio da esposa é um facto quasi constante. Sabe-se que o contagio da mulher pelo marido ou do marido pela mulher é raro depois de 6 annos. Sabe-se tambem que a acção feticida do virus syphilitico se enfraquece de mais em mais com o tempo, e que, depois de uma serie mais ou menos longa de abortos e de partos prematuros, nascem creanças a termo e que sam e permanecem isentas de toda manifestação especifica. Uma observação de Bertier, por exemplo, é relativa a um casal syphilitico, em que seis prenhezess terminarem-se do seguinte modo :

- 1ª prenhez. Aborto de 6 mezes. A creança nasceu morta ;
- 2ª prenhez. Aborto de 7 mezes. A creança viveu 8 horas ;

3ª prenhez. Parto de 7 mezes e meio. Creança morta ;

4ª prenhez. Parto a termo. A creança nasceu syphilitica e só viveu 18 dias ;

5ª prenhez. Parto a termo. Creança syphilitica, viveu 6 semanas ;

6ª prenhez. Parto a termo. A creança nasceu syphilitica, sobrevivendo.

Esta observação, com effeito, confirma o que dissemos, porque acreditamos que, no caso de uma 7ª prenhez, a creança nasceria isenta de manifestações.

O professor Fournier diz que todo o casamento contrahido nos primeiros tempos da syphilis comporta os maiores perigos, destinado, como está, a terminar-se por duas grandes catastrophes : 1º, contaminação da esposa ; 2º, contaminação e, mais commumente, morte do filho.

Elle apresenta uma estatistica que muito confirma estas duas proposições e que nós julgamos util aqui transcrever :

ÉPOCA DO CASAMENTO DEPOIS DA SYPHILIS DO MARIDO	RESULTADOS EM RELAÇÃO À MULHER	RESULTADOS EM RELAÇÃO AOS FILHOS	
I	Casamento 3 mezes depois do começo da syphilis.	Frenhez quasi immediata. Mulher contaminada. Syphilide ecthymatosa. Mais tarde perfuração da abobada palatina.	Parto de 7 mezes. A creança viveu um dia.
II	Casamento 3 1/2 mezes depois do cancro syphilitico.	Mulher contaminada.	2 creanças syphiliticas sobrevivem.
III	Casamento 4 1/2 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada (syphilis por concepção) alguns mezes depois do casamento. A syphilis tornou-se grave e a mulher morreu.	Aborto.
IV	Casamento 5 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada.	Não teve filhos.
V	Casamento 6 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada.	Não teve filhos.
VI	Casamento 8 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada.	Não teve filhos.
VII	Casamento 9 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada. Syphilis por concepção.	Creança affectada de syphilis e que contaminou sua ama. Accidentes graves de syphilis aos 10 annos (atrophia dos nervos opticos).
VIII	Casamento 10 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada.	O 1º filho morreu com 8 dias; o 2º nasceu syphilitico.
IX	Casamento 1 anno depois do cancro.	Mulher contaminada.	Parto 9 mezes depois do casamento, porém a creança nasceu morta.
X	Casamento 1 anno depois de uma syphilis exclusivamente tratada pelo iodureto de potassio.	Nenhum accidente syphilitico é observado na mãe	Aborto alguns mezes depois do casamento.

	ÉPOCA DO CASAMENTO DEPOIS DA SYPHILIS DO MARIDO	RESULTADOS EM RELAÇÃO À MULHER	RESULTADOS EM RELAÇÃO AOS FILHOS
XI	Casamento 1 anno depois do cancro. Tratamento pouco.	Mulher contaminada (syphilis por concepção).	1. ^a Prenhez sobrevem pouco depois do casamento e terminou por um parto prematuro com a criança morta. 2. ^a Prenhez — parto prematuro; lesões da syphilis sobre o feto; 3. ^a Prenhez (depois do tratamento do marido e da mulher) — criança viva e sã; 4. ^a Prenhez, sem tratamento dos paes — criança syphilitica morta.
XII	Casamento 1 anno depois da syphilis. Tratamento curto.	Mulher contaminada.	Nasce um filho syphilitico. 2 annos depois do casamento.
XIII	Casamento 18 mezes depois do cancro. Tratamento curto.	Mulher contaminada (syphilis por concepção).	Aborto nos primeiros mezes do casamento.
XIV	Casamento 18 mezes depois do cancro, sem tratamento.	Mulher contaminada desde o começo do casamento (syphilis por concepção).	Aborto. No anno seguinte 2º aborto. No anno seguinte nasce 1 criança syphilitica.
XV	Casamento 18 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada no labio pelas placas mucosas boccaes do marido.	Aborto.
XVI	Casamento 20 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada na vulva pelas syphilides genitales sobrevindas do marido nos primeiros mezes de casados.	Não tem filhos.
XVII	Casamento 23 mezes depois do cancro.	Mulher contaminada logo no começo.	5 abortos: e em seguida nasce uma criança sã.
XVIII	Casamento 2 annos depois do cancro.	Mulher contaminada.	Não tem filhos.
XIX	Casamento 2 annos depois do cancro.	Mulher contaminada.	Nascem 2 crianças mortas.
XX	Casamento 2 annos depois do cancro.	Não ha infecção da mulher, porém aquella sobrevem no curso da 2ª prenhez.	1ª prenhez — a criança nasce sã; 2ª prenhez — a criança morre 5 dias depois.

Assim, pois, em resumo, vinte individuos casaram-se nos dous primeiros annos de sua syphilis e o resultado foi o seguinte :

1.º 19 vezes sobre 20 a esposa tem sido contaminada pouco tempo depois do seu casamento, quer por um accidente de retorno, que sobrevio no marido, quer por uma infecção concepional.

Por conseguinte, uma unica tem escapado á syphilis, e entre as contaminadas, uma apresentou-se com symptomas de syphilis grave, terminando pela morte.

2.º De 20 casamentos, só 15 mulheres tiveram filhos, terminando 28 prenhezese do seguinte modo :

Abortos e partos prematuros.....	13
Abortos, pouco tempo depois do casamento.....	6
Creanças syphiliticas.....	6
Creanças sãs.....	3

Então sobre 28, nasceram só 3 creanças sãs, morrendo 19, o que equivale á mortalidade de 67 %.

Eis os desastres a que se expõe um moço que ousa affrontar o casamento,apezar de uma syphilis recente,em que nem o tempo nem o tratamento têm exercido sua influencia correctiva.

Para que o casamento possa ser concedido, é preciso, em terceiro lugar, que tenha passado um intervallo bastante longo, ao menos dous annos, entre a ultima manifestação da molestia e a época da celebração do casamento. Ainda mais segura estará a situação, se os dous annos têm-se decorrido sem novidade, mantendo-se boa a saude, sem auxilio de medicação especifica.

Como já ficou dito, tratando-se de apreciar a aptidão ou inaptidão para contrahir nupcias, é preciso levar-se em grande conta a intensidade das manifestações syphiliticas nos differentes individuos. As syphilis fracas e mesmo médias devem ser objecto de um juizo menos severo que as syphilis fortes ; porém aquellas que se manifestam de um modo permanente por lesões

mais ou menos graves, ou que têm chegado ao periodo de cachexia, não poderão sinão obrigar o medico a pronunciar uma interdicção absoluta. Todavia, assim como faz observar o professor Fournier, a benignidade primitiva de uma syphilis póde dar lugar, cedo ou tarde, a accidentes graves e mesmo mortaes, como a syphilis cerebral e a da medula espinhal. Resulta então que a benignidade de uma syphilis apresenta já uma prova de segurança para conceder-se a desejada licença, porém por si só não basta para inspirar séria confiança. Ella não tem um cunho de valor provavel sinão com a junção das condições precedentes e da que se segue : tratamento especifico sufficiente. Langlebert diz que todo o individuo que teve uma syphilis benigna e que foi convenientemente tratado durante 18 mezes, tendo passado um anno sem ser atacado de qualquer outro accidente, póde ser considerado curado e poder-se-ha, em rigor, permittir-lhe o casamento. Elle exige por precaução, quando nada se oppõe a isso, um anno de mais, como prova, e submete seu cliente *ante-nuptias* a novo tratamento especifico durante dous ou tres mezes. Estas condições preenchidas, affirma elle que, se o individuo goza de boa constituição, tem as maiores probabilidades, em se casando, de obter uma prole intacta.

Se a molestia se tem apresentado sob a forma grave no seu inicio, ou mais tarde, se suas manifestações, apezar do tratamento, têm sido das mais accentuadas, suas reincidencias numerosas e approximadas, traduzindo-se por accidentes cada vez mais profundos e tenazes, apresentando o doente traços recentes de pustulas de ecthyma, cicatrizes de tuberculos ulcerados, constituição enfraquecida, qualquer transacção aqui é impossivel, seja qual for o motivo que o individuo allegue para casar-se. O medico que consentisse em um casamento nestas condições, commetteria uma falta imperdoavel, e o individuo uma má acção.

Para concluir, aconselhamos a todos os individuos que se

casam, com antecedentes syphiliticos, de se observar todos os dias minuciosamente e procurar logo seu medico, no caso de notar o menor symptoma de apparencia suspeita.

Quanto ao tratamento especifico sufficiente, é preciso não se dar credito quando é o proprio candidato ao casamento que nos vem dizer que se tem tratado.

Infelizmente, em materia de syphiligraphia todo mundo se julga habilitado a emittir seus conselhos medicos e a impingir suas drogas, por isso a palavra tratamento em syphilis é muito elastica.

Um dos primeiros absurdos consiste em differentes methodos perigosos, que excluem o mercurio e prescrevem tratamento tonico ou antiphlogistico. Não diremos outro tanto daquelles casos em que o mercurio e o iodureto de potassio entraram em primeira linha. De um outro lado, um tratamento especifico, para ter effi- cacia preservadora, deve ser applicado de um modo methodico e convenientemente prolongado. O tratamento sufficiente, diz Fournier, é aquelle que — 1º, tem por base a administração destes dous grandes remedios, que, com justa razão, chamam-se commummente os especificos da syphilis — o mercurio e o iodureto de potassio ;

2º, que tem por base a administração destes dous grandes remedios em doses verdadeiramente curativas e activas, differentes das doses insufficientes timidias e quasi inertes, que pela rotina se costuma prescrever muitas vezes ;

3º, que é receitado, segundo um certo methodo que visa conservar a esses dous remedios sua intensidade de acção primitiva, apezar de sua prolongada administração ;

4º, o que é seguido com rigor durante muitos annos consecutivos ou, no minimo, durante 3 a 4 annos.

Nada poderemos acrescentar a esta definição completa, precisa e plenamente justificada pela experiencia.

Combinado com o tempo, o tratamento específico constitue a melhor garantia em favor do individuo syphilitico que aspira casar-se.

O tempo e o tratamento sam os dous correctivos da syphilis.

Para que um individuo tenha o direito moral de tornar-se esposo, pae e chefe de familia é preciso que, após um tratamento sufficientemente protector, tenha cessado de ser perigoso para sua esposa, filhos e para si mesmo.

Quanto ao emprego das aguas mineraes como um criterio infallivel para saber se o individuo que teve syphilis e que não apresenta actualmente manifestação alguma está mesmo livre de perigo, não se póde attribuir um valor demonstrativo absoluto.

Além disso, porque um tratamento sulfuroso não faz apresentar manifestações syphiliticas, não se póde concluir que a affecção não é mais transmissivel aos filhos. Muitos factos protestam contra esta opinião. O tratamento sulfuroso não tem outra indicação senão a titulo de tonico e reconstituente entre os individuos syphiliticos que estam anemicos.

TERCEIRA PARTE

Syphilis depois do casamento

Instituer une prophylaxie publique de la syphilis, c'est protéger ceux qui n'ont pas les moyens de sauvegarder, à savoir, pour n'en citer que deux classes, mais les plus intéressantes entre toutes — les femmes honnêtes et les enfants.

FOURNIER

O grande mal que tanto queríamos evitar está feito, e a syphilis tem penetrado no lar domestico, ameaçando destruir a familia, flagellar a esposa e deixar os berços vazios.

Um individuo syphilitico se tem casado, com uma syphilis em pleno vigor ou, ao contrario, foi contaminado após seu casamento; que fazer para minorar semelhante situação?

Tratar de supprimir ou ao menos dominar tanto quanto possível a influencia malefica do virus syphilitico.

Quando um dos esposos ou ambos sam infectados, deve-se procurar impedir a transmissão da syphilis aos filhos. Por conseguinte, quando submettemos a um rigoroso tratamento o marido, a mulher ou ambos, temos em vista salvar o filho; é sua vida, sua saude que importa proteger contra a acção funesta da syphilis.

Devemos acrescentar que, assim procedendo, defendemos os filhos, a familia e os interesses da sociedade.

Muitos e variados sam os casos que aqui se podem apresentar, por isso vamos examinar cada um particularmente e estabelecer qual deve ser a conducta do medico.

1.º O marido é syphilitico, a mulher não foi ainda contaminada e não está grávida.

Nesse caso, se a syphilis tem sido contrahida pelo marido, antes ou depois do casamento, fóra do leito conjugal, e se existe um cancro infectante ou se ha accidentes secundarios contagiosos, deve-se apressar em submettel-o a um tratamento especifico. E' preciso mesmo tratat-o com toda energia possivel, insistindo sobre as precauções particulares, que sam indispensaveis no meio de circumstancias especiaes da vida conjugal. A situação é muitas vezes das mais delicadas, não só para o marido, como tambem para o medico, que é obrigado a mover-se entre estreitos limites e interesses mui diversos.

Bem se comprehende, nos é impossivel descrever todas as eventualidades que se podem apresentar, e só a experiencia e o conhecimento dos homens podem guiar o medico no meio de tantas difficuldades. O ponto essencial é prevenir o contagio da esposa pelo marido, e impedir a transmissão da syphilis ao filho que elle poderia engendrar no momento actual.

Para conseguir o primeiro fim, é preciso destruir todos os fócos de contagio, cauterizando com cuidado e com rigor. Para esse fim o nitrato acido de mercurio é preferivel ao nitrato de prata, por exercer sua acção benefica mais profundamente. A bocca, sendo um fóco commum de transmissão de syphilis, seu contacto deve ser evitado. Para abreviar a duração das lesões contagiosas, para preservar os filhos que vêm, é preciso instituir-se um tratamento rapido e energico. Em lugar de 5 centigrammas, diz Fournier, prescrevei logo fortes doses mercuriaes 10 a 15 centigrammas de proto-iodureto de mercurio, 2 a 3 e mesmo 4 centigrammas de sublimado, quotidianamente; não constitue uma

medicação excessiva, reserva feita para a intolerancia individual, que é preciso levar-se em conta. Póde-se continuar esse tratamento durante dous mezes, cessando, porém, algumas semanas, para evitar os effeitos do habito. Não é senão no fim de dous ou tres annos de tratamento e depois de um periodo de immuni-
dade sufficiente, que o marido poderá estar sem perigo para a pro-
creação.

2º caso — A mulher é syphilitica, porém não está grávida e o marido não foi contaminado.

A mulher affectada de accidentes syphiliticos contagiosos deverá observar as mesmas precauções que foram assignaladas precedentemente para o marido.

O tratamento será seguido com tanto rigor quanto é preciso evitar que uma prenhez sobrevenha antes da extincção completa e manifesta da syphilis.

3º caso— O marido é syphilitico e tem contaminado sua esposa.

« Eu tenho assistido a mil provas de miserias, me dizia no fim de sua carreira o decano de nossos especialistas, — porém ainda não vi uma só que se approximasse da que soffre um infeliz marido que contamina sua esposa» —(Diday).

E seu desespero é muito justificado.

O joven marido que tem contaminado sua esposa, num estado de desespero, quando procura o medico é sempre com uma linguagem expressiva de seu soffrer: « Doutor, me acontece uma grande desgraça. Casei-me tendo uma syphilis ainda não curada, e tenho contaminado minha mulher, por isso venho pedir-lhe para tratá-la. Antes de tudo, porém, eu vos supplico, em nome do que tendes de mais caro, não digais o nome e a natureza da molestia, porque minha esposa jámais perdoaria minha falta, e, além disso, se sua familia soubesse...»

Fournier diz que, sem quebra de dignidade profissional, o medico deve aceitar essa singular situação, porque, assim proce-

dendo, concorre para manter a paz do casal e resolver uma situação que elle não creou. E nós pensamos que ao naufrago deve-se sempre prestar socorro, e ainda uma vez o medico não sae de seu papel de salvador. Além disso, se rejeitasse, daria uma prova de egoismo inqualificavel, condemnando uma infeliz mulher a todos os riscos de uma syphilis não medicada.

Por conseguinte, quando o marido apresentar manifestações especificas e tiver contaminado sua esposa, devemos submeter ambos a um tratamento mercurial.

Unicamente, conforme acima dissemos, se a mulher ignora a verdadeira natureza de sua molestia, o medico deve evitar esclarecer a situação, ser circumspecto, reservado e consequente na conversação, para não dar a entender que occulta alguma cousa.

Inutil é acrescentar que é preciso a todo transe evitar uma gravidez enquanto ambos não estiverem curados, tendo decorrido um tempo conveniente desde as ultimas manifestações syphiliticas.

4º caso—O marido é syphilitico. A mulher não parece infectada, porém está gravida.

A solução pratica é mais difficil e delicada nos casos em que a mulher tem-se tornado gravida de um marido syphilitico e não apresenta ainda manifestações syphiliticas. Alguns autores opinam que não se deve tratar a mulher nesse caso ; porém, collocando-se a questão sobre o terreno da prophylaxia da herança syphilitica, aconselha a prudencia conducta contraria para preservar o feto da infecção paterna, *a acção em logar da abstenção*.

Baseando-se em que a syphilis paterna não se transmite fatalmente, Ricord prefere a expectação.

Blaise diz que o tratamento especifico da mulher, seja que a syphilis tenha sido transmittida directamente pelo marido ou indirectamente pelo feto, não deve ser feito senão quando apresentarem-se manifestações especificas.

Esta regra, porém, tem uma excepção importante, é aquella em que uma mulher casada com um homem syphilitico tem soffrido uma série de abortos.

Blaise aconselha a tratar a mulher pelos meios especificos — mercurio e iodureto de potassio, que serão dissimulados, se as circumstancias individuaes exigirem. Para confirmar essa pratica, elle relata um grande numero de factos todos tendentes a demonstrar os effeitos felizes do tratamento especifico em relação á marcha da prenhez, á vida e saude dos filhos após a acção desse tratamento. Graças a esse tratamento, as creanças podem nascer vivas, continuar a viver, tendo uma syphilis attenuada, ou então permanecerem sãs.

5.º A mulher é syphilitica e está gravida, o marido não é syphilitico.

Aqui a questão de tratamento simplifica-se. Se a mulher apresenta accidentes contagiosos, é preciso que o medico cauterise energicamente todos os focos de contagio e indique todas as precauções necessarias para que o marido não seja infectado. Além disso, existindo uma prenhez e sendo quasi inevitavel a transmissão da syphilis ao feto, é urgente submettel-a a um tratamento especifico, não só em seu proprio interesse, como no de seu filho. E' sob esta condição que existirão probabilidades de evitar-se um aborto e nascerem creanças com uma syphilis relativamente branda.

6.º Temos em ultimo logar o caso em que o marido é syphilitico, a mulher tambem o é, além disso, está gravida.

A conducta do medico aqui está *à priori* traçada — deve tratar o marido e a mulher em beneficio de ambos e dos filhos que nascerem.

Esta ultima indicação leva-nos a fallar sobre o tratamento das mulheres gravidas e procurar reunir o que ha de geral sobre sua possibilidade, época, duração e modo de applicação.

Resumiremos, pois, tudo que tem relação com a prophylaxia e tratamento da herança syphilitica.

Quando se lê a obra do professor Fournier (1) fica-se surprehendido em vendo a insistencia com que elle preconisa o tratamento mercurial desde o começo da prenhez.

Com effeito, em presença dos resultados maravilhosos obtidos pelo mercurio, faz admirar a lentidão com que tem evoluído idéa tão simples. O mercurio, esse precioso medicamento nas mãos de quem sabe manejar-o tem até sido accusado como capaz de provocar o aborto. Vê-se mesmo até hoje o terror que inspira aos doentes, quando se quer prescrevel-o. Este terror provém sem duvida dos terriveis accidentes que provocava sua administração nos tempos antigos, em que esforçavam-se para obter o que hoje procuramos evitar — a salvação mercurial. Pela maioria dos medicos está hoje reconhecido que seu emprego é util no tratamento das mulheres gravidas e que, longe de provocar o aborto, é o unico capaz de poder prevenil-o.

A influencia do tratamento entre as mulheres gravidas se faz sentir de dous modos :

- 1º, diminuindo a frequencia dos abortos;
- 2º, preservando muitas vezes o filho da infecção syphilitica.

A influencia do tratamento das mulheres syphiliticas que estão gravidas, é hoje indiscutivel e ahí estão as estatisticas para provarem seus beneficos resultados.

Em 1857, Duval, publicando uma estatistica de 42 casos observados por elle, mostrou a inocuidade do tratamento mercurial relativamente ao feto, vantagem para a sua conservação e meios de restabelecer a saude da mãe e do filho.

Weber mais tarde faz conhecer outra estatistica em que 40 mulheres syphiliticas e gravidas, submettendo-se a um trata-

(1) Syphilis et mariâge.

mento mercurial energico, tiveram 33 partos normaes e só 4 tiveram partos prematuros.

Basta, pois, observar-se os effeitos maravilhosos do tratamento mercurial durante a prenhez para convencer-se de que Mewis ainda está longe da realidade, quando affirma que a influencia benefica desse tratamento se traduz por um augmento dos partos a termo na proporção de 10 %.

Por conseguinte, o unico tratamento verdadeiramente efficaz é o mercurial.

Depaul ainda vai mais longe e diz que o medico se deverá julgar autorizado a prescrever o tratamento mercurial, todas as vezes que numa série de abortos não encontrar uma explicação plausivel. Com effeito, muitas vezes esse tratamento serviria de pedra de toque para a descoberta da causa de abortos anteriores inexplicaveis, e fazer chegar a termo uma prenhez.

Ainda mesmo que a causa dos abortos não dependesse da syphilis, o tratamento seguido não traria prejuizo em relação á marcha da prenhez, por isso nos casos duvidosos é sempre conveniente prescrevel-o. Em todas as épocas da prenhez o mercurio é bem tolerado.

Em que momento da prenhez deve-se começar o tratamento?

Desde que a syphilis tem sido diagnosticada na mulher, e melhor seria se o diagnostico fosse antes da concepção.

Nem todos os autores estam de accordo sobre esse ponto, aconselhando muitos esperar-se para instituil-o em uma época mais adeantada da prenhez ; porém esta opinião não tem prevalecido e quasi todos os parteiros e syphiligraphos modernos estam de accordo que se deve instituir o tratamento logo que se reconheça a existencia da syphilis.

Com effeito, é de frequente observação que as mulheres syphiliticas abortam ao 4º mez. Ora, se fosse a esperar para instituir o

tratamento, seria querer combater um mal irreparavel e assumir uma grave responsabilidade.

O mercurio, methodicamente administrado no começo ou no meio da prenhez, é um anti-abortivo o mais efficaz e o meio mais seguro de prevenir ou attenuar a gravidade das lesões syphiliticas do feto.

Quanto tempo deve durar o tratamento ?

Não se deve hesitar na resposta. O tratamento deve durar tanto quanto a prenhez.

O modo de tratamento da syphilis durante a prenhez poderia ser exactamente o que se aconselha fóra desse estado, se a susceptibilidade do apparelho digestivo não recommendasse uma certa prudencia. Está claro que se deverá combater os accidentes á medida que apparecerem, porém o tratamento hydrargirico, o unico efficaz, póde em certos organismos produzir vomitos ou diarrhéa e então precisa ser manejado com precaução, afim de evitar-se que pela excitação do estomago ou dos intestinos produza-se o aborto.

Nem todos os preparados mercuriaes poderão convir a certas senhoras.

Deve-se fazer escolher segundo a tolerancia de cada uma e, algumas vezes, segundo a época da prenhez.

Uma das preparações mais empregadas antigamente era o licor de Van-Switan ; porém entre as mulheres gravidas o sublimado corrosivo, que entra nesse licor, irrita a muccosa gastrointestinal e não é mais tolerado. Hoje dá-se preferencia ao protoiodureto de mercurio, o qual é melhor supportado. Prescreve-se na dóse de 5 a 10 centigrammas por dia, no começo ou uso das refeições.

O xarope de Gibert, composto essencialmente de bi-iodureto de mercurio e iodureto de potassio, é tambem em certos casos uma preparação bem tolerada.

Se a ingestão do mercurio sob estas fórmulas não póde ser tolerada, sob pena de arrastar graves inconvenientes, será preferível recorrer ás fricções mercuriaes. Segundo alguns autores, as fricções deveriam mesmo constituir o tratamento no começo da gravidez, por causa da sensibilidade particular que apresentam os órgãos digestivos durante os primeiros mezes da prenhez. Faz-se então de dous em dous dias, com doses progressivas de unguento napolitano, desde 2 até 8 grammas. No intervallo das fricções lava-se com sabão as partes friccionadas. Para evitar a salivação, deve-se empregar o gargarejo de chlorato de potassio antes e depois de cada fricção.

Juntamente com a administração do mercurio é sempre util e mesmo indispensavel ajuntar os tonicos : vinho de quassia, elixir de Garu, ferro, arsenico, etc., mantendo o bom estado do aparelho digestivo. Com semelhante tratamento quasi se poderá garantir que a creança nascerá a termo e isenta de syphilis. Infelizmente em certos casos os resultados não correspondem á esperança do medico, porém em todas as hypotheses o tratamento deve ser instituido.

CONCLUSÕES

1.º O casamento deve ser interdito a todo individuo que apresentar manifestações vivazes de syphilis.

2.º Os perigos de contagio sam directos e indirectos.

3.º Para se permittir o casamento é indispensavel : — 1º, que tenha decorrido longo tempo depois da primeira manifestação ; 2º, que o individuo tenha-se submettido a um rigoroso tratamento.

4.º Entre os casados, sempre que apparecer manifestações especificas da syphilis, o tratamento mercurial deve ser instituido sem perda de tempo, porque só assim consegue-se evitar grandes desastres.

V. 19/308

PROPOSIÇÕES

CADEIRA DE PHYSICA MEDICA

I

Chama-se laryngoscopia um instrumento destinado ao exame do larynge. Compõe-se de um espelho plano, quadrangular, oval ou circular, tendo de 1 a 3 centímetros de lado, fixo na extremidade de uma longa haste metálica que faz com a superfície do espelho um angulo de 125° .

II

A idéa de examinar o larynge com um espelho plano introduzido na garganta, pertence a Liston.

III

Seu emprego é de grande vantagem para o diagnostico das affecções syphiliticas do larynge.

 CADEIRA DE CHIMICA INORGANICA MEDICA

I

O mercurio é o unico metal que se conhece, até o presente, em estado liquido na temperatura ordinaria.

II

Combina-se com o chloro formando dous novos corpos — o protochlorureto de mercurio ou calomelanos — Hg^2Cl^2 — e o bichlorureto de mercurio ou sublimado corrosivo — $HgCl^2$ —.

III

Em combinação com o iodo dá — o proto-iodureto de mercurio Hg^2I^2 e o bi-iodureto de mercurio HgI^2 .

CADEIRA DE BOTANICA E ZOOLOGIA MEDICA

I

Fecundação é a funcção pela qual o pollen determina no ovulo a formação do embryão por seu contacto com o orgão sexual femea.

II

Até nas plantas é o pollen que vai procurar o ovulo, e o ovulo espera que o pollen o fecunde.

III

Em geral a fecundação nos vegetaes se opera no momento da anthese, isto é, quando as partes que compõem a flôr se desabrocham e descobrem os orgãos sexuaes.

CADEIRA DE ANATOMIA DESCRIPTIVA

I

O cerebro é um orgão impar formado de duas metades quasi symetricas separadas na parte superior e unidas na parte inferior — sam os hemispherios cerebraes.

II

Visto em seu conjuncto, tem a fórmula de um segmento de ovoide, com a pequena extremidade voltada para diante.

III

Cada hemispherio offerece tres faces cobertas de dobras, de substancia nervosa, circumvoluções separadas por intersticios mais ou menos reunidos, anfractuosidades.

CADEIRA DE HISTOLOGIA THEORICA E PRATICA

I

O tecido nervoso é o mais perfeito de todos os tecidos organicos.

II

Sendo um tecido composto, encerra duas especies de elementos figurados — fibras e cellulas.

III

As fibras têm o nome de fibras nervosas, tubos nervosos ou fibras primitivas; as cellulas o de cellulas nervosas ou corpusculos ganglionaes.

CADEIRA DE CHIMICA ORGANICA E BIOLOGICA

I

O iodoformio, a que a humanidade tanto deve, foi descoberto em 1822 por Serullos.

II

Crystallisa-se em prismas hexagonaes de um amarello setrineo ou em escamas da mesma côr.

III

E' um bom cicatrizante dos cancos syphiliticos.

CADEIRA DE PHYSIOLOGIA THEORICA E EXPERIMENTAL

I

A parte essencial do tubo nervoso é o cylinder-axis, que representa um verdadeiro prolongamento da cellula nervosa central.

II

A membrana de Schwan e a mielina constituem aparelhos de protecção e de isolamento para o cylinder-axis.

III

O funcionamento especial do aparelho nervoso, fibra e cellula, consiste no chamado phenomeno reflexo.



CADEIRA DE PHARMACOLOGIA E ARTE DE FORMULAR

I

As plantas da familia das Rubeaceas empregadas em medicina, sam — o café (coffea arabica), as quinas (cinchona calysaia) e as ipecacuanhas (psychotria e richardsonia).

II

Estas plantas actuam pelos principios activos que contêm, que sam os alcaloides — cafeina, quinina e emetina.

III

Em medicina sam os alcaloides ou seus saes as fórmas mais empregadas para as duas primeiras, o pó da raiz para as terceiras.



CADEIRA DE PATHOLOGIA CIRURGICA

I

Tres sam os elementos necessarios para produzir-se uma contusão — uma força, uma resistencia e um ponto de apoio.

II

Os agentes vulnerantes representam a força; nossos tecidos contundidos — a resistencia; os tecidos subjacentes ou um corpo exterior qualquer — o ponto de apoio.

III

A contusão está na razão directa do ponto de apoio e da potencia da força, e em razão inversa da resistencia.



CADEIRA DE ANATOMIA MEDICO-CIRURGICA E COMPARADA

I

Chama-se região carotidiana a parte do pescoço occupada pela arteria carotida primitiva e seus dous ramos de bifurcação.

II

As duas carotidas primitivas terminam ao nivel da borda superior da cartilagem thyroide.

III

O feixe vasculo-nervoso, que constitue o elemento mais importante desta região, é constituído pela arteria carotida primitiva e seus ramos de bifurcação, a veia jugular interna e o nervo pneumogastrico.



V191311V

CADEIRA DE CHIMICA ANALYTICA E TOXICOLOGICA

I

A analyse chimica faz-se por dous processos — via secca ou ignea, e via humida.

II

Devemos sempre começar a analyse pela via ignea, não só porque fornece logo certos dados mais ou menos seguros, como tambem por ser mais attrahente.

III

Por via ignea podemos reconhecer o potassio, que dá uma chamma roxa, e por via humida podemos reconhecer o acido cyanhydrico, que dá um precipitado azul, pelos saes de ferro.

CADEIRA DE OPERAÇÕES E APPARELHOS

I

O principio sobre o qual repousa a autoplastia é representado pela possibilidade de reunir-se partes transportadas de uma região para outra em um mesmo individuo.

II

O retalho que deve preencher a perda de substancia deve ser retirado ou da vizinhança desta perda ou de um ponto afastado.

III

O nariz destruido pela syphilis póde ser reparado por uma operação autoplastica — a *rhinoplastia*.

CADEIRA DE PATHOLOGIA MEDICA

I

O diagnostico de uma febre perniciosa nem sempre é facil.

II

A rapidez e intensidade dos symptomas, a desordem do seu agrupamento, a congestão brusca do figado e baço, a dôr splenica sam os seus elementos primordiaes.

III

O prognostico é sempre grave, estando a gravidade na razão directa do numero dos accessos e de algumas de suas fórmias.

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA PATHOLOGICA

I

Quando o cancro endurecido cura-se, o tecido embryonario tende a constituir o tecido conjunctivo adulto.

II

As lesões mais caracteristicas da syphilis sam as gommas ou syphilomas.

III

O endurecimento do cancro infectante é determinado por cellulas embryonarias analogas ás do tecido inflammatorio ordinario, disseminadas em uma substancia fundamental amorpha ou fibrillar.

CADEIRA DE MATERIA MEDICA E THERAPEUTICA

I

O mercurio é considerado como um dos medicamentos mais alterantes da materia medica.

II

A applicação therapeutica mais importante que se faz do mercurio é no tratamento da syphilis.

III

As injeccões hypodermicas de peptonas mercuriaes constituem um meio vantajoso de tratamento da syphilis secundaria.

CADEIRA DE OBSTETRICIA

I

O chloroformio em inalações é o agente anesthesico mais empregado na anesthesia obstetrica.

II

Deve ser empregado em pequenas doses e frequentemente renovadas.

III

Seu emprego, porém, não deve ser feito senão nos casos de dôres muito fortes ou de um nervosismo exagerado.

V19/313

CADEIRA DE MEDICINA LEGAL

I

Ao medico legista pouco importa saber se o aborto criminoso tem sido provocado durante a vida ou depois da morte do feto.

II

Se o medico legista presume que o aborto foi provocado por meio de medicamentos, importa reconhecê-los, procurando saber se elles foram empregados como meio criminoso.

III

O medico deve ter em vista as innumeradas causas que provocam o aborto natural, para poder reconhecer o aborto criminoso.

CADEIRA DE HYGIENE E MESOLOGIA

I

Os casamentos precoces ou tardios não merecem a sanção da hygiene.

II

A' hygiene com seus preceitos e ao medico com seus conselhos cumpre resolver a importante questão das alianças conjugaes.

III

Na opinião de um higienista, as melhores gerações se elevam tendo por base os bons costumes, e a saude se constitue tendo por sólo a virtude.

PATHOLOGIA GERAL E HISTORIA DA MEDICINA

I

A vida é um movimento hereditario transmittido a uma substancia dotada de certas forças moleculares (Wirchow).

II

Na especie humana a transmissão hereditaria brilha em sua fórma geral e na proporção relativa de suas partes, manifestando-se, por assim dizer, pelas propriedades intimas da fibra organica.

III

A syphilis, a scrofula e o rachitismo sam funestos legados, que se transmittem á raça.

SEGUNDA CADEIRA DE CLINICA CIRURGICA

I

Os processos cirurgicos de tratamento dos abcessos do figado podem-se dividir em dous methodos — um que visa estabelecer adherencias prévias do figado e da parede abdominal, e outro que disso não cogita.

II

O primeiro está hoje abandonado.

III

O melhor processo do 2º methodo é a dilatação immediata por meio do bisturi.

CLINICA DERMATOLOGICA E SYPHILIGRAPHICA

I

O gráo de frequencia que a herança exerce nos casamentos de individuos syphiliticos constitue um dos maiores perigos.

II

A mortalidade que realiza a herança syphilitica é infinitamente superior á que deriva da modalidade mais grave e mais perniciososa da syphilis.

III

Os fructos que resultam do casamento de individuos syphiliticos sam quasi sempre as victimas innocentes dos desvarios de seus cultores.

CLINICA PROPEDEUTICA

I

A auscultação é um meio de exploração, que tem por fim fazer perceber pelo ouvido os ruidos normaes ou pathologicos que se produzem ao nivel de uma parte sã ou doente do corpo.

II

A auscultação póde ser immediata ou mediata, segundo applicamos o ouvido directamente ou o separamos por um instrumento acustico.

III

O instrumento empregado commummente é o stethoscopio.

PRIMEIRA CADEIRA DE CLINICA CIRURGICA

I

A talha é a operação pela qual se retira o calculo vesical através de um caminho artificial.

II

A talha e a lithotricia sam as duas operações a que se recorre no tratamento dos calculos vesicaes.

III

A lithotricia consiste no esmagamento do calculo e sua divisão em particulas tão diminutas que possam ser expellidas através das vias naturaes.

CLINICA OPHTALMOLOGICA

I

Chama-se catarata uma opacidade mais ou menos completa do crystallino.

II

A catarata póde ser capsular ou lenticular.

III

A marcha da catarata é lenta, permanecendo mesmo algumas vezes estacionaria.

CLINICA OBSTETRICA E GYNECOLOGICA

I

A agua quente, na temperatura de 45° e 50°, é um estimulante energico da contractilidade uterina.

II

Certos factos tendem a provar que nessa temperatura o calorico exerce uma acção local sobre os vasos.

III

A injeccão feita com um liquido anticeptico constitue um tratamento prophylatico efficaz contra os accidentes infecciosos puerperaes.

SEGUNDA CADEIRA DE CLINICA MEDICA

I

As lesões determinadas pelo alcoolismo chronico sam multipas, dependendo não só da acção de contacto, como tambem da acção geral do alcool sobre a economia.

II

Os symptomas que caracterisam o alcoolismo chronico sam multiplos e variados; póde-se dizer que todos os aparelhos se resentem de sua influencia.

III

Parece que não erramos affirmando que grande somma dos crimes praticados, assim como as grandes mortandades que se dam em um povo, têm como factores primordiaes o alcoolismo e a syphilis.

V19/315V

CLINICA PSYCHIATRICA E DE MOLESTIAS NERVOSAS

I

O tabes dorsalis spasmodico é uma myelite chronica.

II

Seu symptoma principal é a contractura, em extensão, dos membros inferiores.

III

O seu prognostico é grave.

CLINICA PEDIATRICA

I

A meningite é uma das molestias mais graves e das mais mortiferas que acommettem a infancia.

II

Póde-se dividir em tuberculosa e não tuberculosa, e cumpre, para bem dirigir o tratamento, estabelecer o diagnostico com attenção e criterio.

III

A meningite tuberculosa é sempre mortal.

V19/316

PRIMEIRA CADEIRA DE CLINICA MEDICA

I

A pneumonia lobar ou fibrinosa é funcção de um microbio ou protobio.

II

O germen productor da infecção pneumonica é o diplococcus lanceolado e capsulado de Frænkel e Talamon.

III

O agente pathogenico determina primitivamente uma infecção geral, localisando-se no tecido pulmonar.



V 19'9318

HIPPOCRATIS APHORISMI

I

Ulcera undiquaque glabra maligna.

(SECT. VI APH. 4.^o)

II

Pustula latæ raro pruriginose.

(SECT. VI APH. 9.^o)

III

Natura corporis est in medicina principium studii.

(SECT. III APH. 7.^o)

IV

Quæ medicamenta non sanant, ea ferrum sanat. Quæ ferrum non sanat, ea ignis sanat. Quæ vero ignis non sanat, ea insana-bilia reputare oportet.

(SECT. VII APH. 6.^o)

V

Ad extremos morbos extrema remedia exquisite optima.

(SECT. VIII APH. 4.^o)

VI

Vita brevis, ars longa, occasio-preceps, experientia fallax.

(SECT. I APH. 1.^o)
